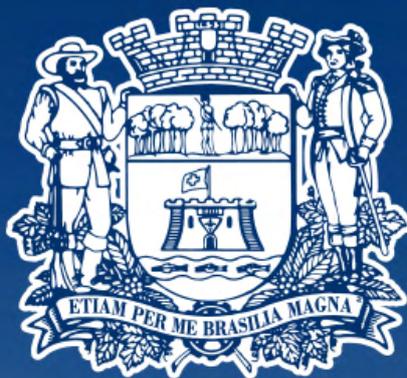


# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Leis.....	03 a 05
Casa Civil.....	05
Governo e Finanças.....	05
Decretos.....	06 a 12
Portarias.....	12 e 13
Administração.....	13 a 15
Gestão de Pessoas.....	15 a 18
Cijun.....	19
Dae.....	19 a 22
Escola de Gestão Pública.....	22
Promoção da Saúde.....	22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 a 25
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 e 26
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	26
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	26
Educação.....	27
Fundação Casa da Cultura.....	27
Assistência e Desenvolvimento Social.....	28
Fumas.....	28 a 30

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	30 a 53
------------------	---------

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	53
------------------------	----

**LEIS**

**LEI N.º 9.175, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tarumã, para fim habitacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica classificado como bem público domínial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 156.529 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento de solo, assim como à alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada, e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

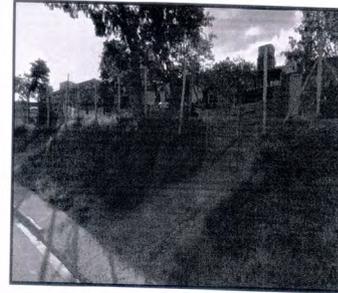
**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:
  - Processo nº : 559/2018
  - Decreto nº : \*\*\*\*\*
  - Finalidade : Doação para urbanização e regularização fundiária
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:
  - Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
  - Cadastro Municipal : 57.001.0310
  - Matrícula : 156.529 do 1º O.R.I. Jundiaí
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:
  - Local : Rua José Dias, s/nº
  - Imóvel : gleba
  - Testada : 87,30 m
  - Número de Testadas : 1
  - Formato : Irregular
  - Topografia : acive
  - Solo : próprio para edificações
  - Salubridade : superficialmente seca
  - Benfeitoria : Não há
  - Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4.	BENS AVALIANDOS:	
		2.237,12 m²
5.	VALOR AVALIATÓRIO:	
	Gleba	2.237,12 m² x R\$ 200,00 /m² = R\$ 447.424,00
	TOTAL	R\$ 447.424,00

(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

6. FOTO DOS IMÓVEIS:



Jundiaí, 5 de Fevereiro de 2019.

*Thales Gasser Forti*  
THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPE/DP

DESCRIÇÃO:	PROJETO COMPLETO	EDICÃO:	ÚNICA
ASSUNTO:	PLANTA DE ÁREA A SER DOADA PARA A FUMAS		
RELEVANTE:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO DENOMINADO "RECANTO BOA VIDA" CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11/07/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15/03/2018 E PROVIMENTO DA CORREGEDORIA Nº 511/2017.		
MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
FUNDAÇÃO:	FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
LOCAL:	Rua José Dias, s/nº Jardim Tarumã - Jundiaí / SP Imóvel da matrícula nº 156.529 do 1º ORI de Jundiaí/SP		
DATA:	30/10/2018	Nº CONTRIBUINTE:	57.001.0004
			ESCALA 1:200
SITUAÇÃO:		TERRAÇÃO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:	 LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito do Município de Jundiaí		
RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRO:	 FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CNPJ: 53.894.205/0001-56 CREA SP 050238968 Engenheiro Civil LEOPOLDO BRUNELLI CREA SP 0461208657 ART. nº 288272/3018003395 Técnico em Edificações CREA SP 586238968 ART. nº 50222/20131195544 CLÁUDIO LEITE PEREIRA		
APROVAÇÃO:	 GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil		

**LEI N.º 9.176, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Novo Horizonte, para fim habitacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica classificado como bem público domínial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 93.177 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.



**LEIS**

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento de solo, assim como à alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art.4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:
  - Processo nº : 12862/2017
  - Decreto nº : \*\*\*\*\*
  - Finalidade : Doação para regularização fundiária
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:
  - Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
  - Cadastro Municipal : \*\*\*\*\*
  - Matrícula : 93.177 do 1º O.R.I. Jundiaí
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:
  - Local : Estrada Municipal do Varão  
Núcleo de submoradias do Jardim Novo Horizonte  
Fazenda Grande
  - Imóvel : Gleba
  - Testada : \*\*\*\*\*
  - Número de Testadas : \*\*\*\*\*
  - Formato : Irregular
  - Topografia : Plana
  - Solo : próprio para edificações
  - Salubridade : superficialmente seca
  - Benfeitoria : Não há
  - Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4. BEM AVALIANDO:

Terreno : 121.690,00 m<sup>2</sup>

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno 121.690,00 m<sup>2</sup> X R\$ 200,00 /m<sup>2</sup> = R\$ 24.338.000,00

TOTAL ..... = R\$ 24.338.000,00

(Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais)

Jundiaí, 11 de Dezembro de 2018.

*Thales Gasser Forti*  
**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

DESCRIÇÃO: <b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA <b>ÚNICA</b>
ASSUNTO: PLANTA DE ÁREA A SER DOADA PARA A FUMAS		
OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JD. NOVO HORIZONTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11/07/2017.		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
INTERESSADO: FUMAS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
LOCAL: Estrada Municipal do Varão, S/N Jardim Novo Horizonte – Jundiaí / SP Imóvel da matrícula nº 93.177 do 1º ORI de Jundiaí/SP		
DATA: 22/10/2018	Nº CONTRIBUINTE: 79.100.0001	ESCALA 1:5000
SITUAÇÃO	ADMINISTRATIVO	
VIDE AO LADO	<i>Luiz Fernando Machado</i> LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito do Município de Jundiaí	
ÁREA (m <sup>2</sup> )	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Área do Matrícula 93.177 (10R) 121.690,00	<i>Antonio Carlos Balduino</i> Engenheiro CIVIL CREA SP 060140880-0 ART nº 5222220200400-0	
APROVAÇÕES	<i>Luiz Leite Pereira</i> Técno em Construção CIVIL CREA SP 046302098 ART nº 5222220200400-1	

**LEI N.º 9.177, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, de área pública situada no Jardim Fepasa, para fim habitacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 93.179 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.



**LEIS**

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, à regularização fundiária, ao parcelamento de solo, assim como, à alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada, e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas a sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:
  - Processo nº : 13/2018
  - Decreto nº : \*\*\*\*\*
  - Finalidade : Doação para regularização fundiária
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:
  - Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
  - Cadastro Municipal : \*\*\*\*\*
  - Matrícula : 93.179 do 1º O.R.I. Jundiá
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:
  - Local : Av. Antonio Frederico Ozanan, s/nº  
Vila Rio Branco
  - Imóvel : Gleba
  - Testada : \*\*\*\*\*
  - Número de Testadas : \*\*\*\*\*
  - Formato : irregular
  - Topografia : Plana
  - Solo : próprio para edificações
  - Salubridade : superficialmente seca
  - Benfeitoria : Não há
  - Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4. BEM AVALIANDO:

Terreno : 34.515,00 m<sup>2</sup>

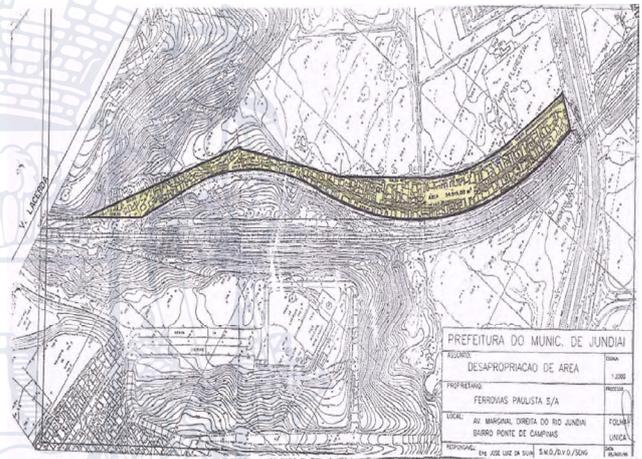
5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	34.515,00 m <sup>2</sup> X	R\$ 460,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 15.876.900,00
TOTAL .....			R\$ 15.876.900,00

(Quinze Milhões Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

Jundiá, 11 de Dezembro de 2018.

*Thales Gasser Forti*  
**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



**CASA CIVIL**

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 26/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER  
PROCESSO: nº 16.253-7/18  
OBJETO: Altera a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração e substitui o Plano de Trabalho  
ASSINATURA: 30/04/2019

**GOVERNO E FINANÇAS**

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 22/2019**

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo; abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
2.851-2/2019	G.C.T. DA SILVA ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 29 de abril de 2019  
**ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO**  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária



**DECRETOS**

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 28.155, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 28.136, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO SEDAN - EMENDA PARLAMENTAR, CONVÊNIO Nº 530 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROCESSO: 8.244-6/2018-2. REF. SOLICITAÇÃO 194 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO SUV ADAPTADO - EMENDA PARLAMENTAR, CONVÊNIO Nº 530 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROCESSO: 8.244-6/2018-2. REF. SOLICITAÇÃO 193 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.012.270,00 (UM MILHÃO E DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6504 MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA GM/SINCONV 880180/18

R\$ 1.012.270,00

TOTAL...R\$ 1.012.270,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. REF. SC 744.011 - PROCESSO: 27.118-9/2018 - SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 316 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 44.470,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2052 CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 44.470,00

TOTAL...R\$ 44.470,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$ 44.470,00

TOTAL...R\$ 44.470,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.156, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EMENDA PARLAMENTAR 37300004 - PROCESSO: 7.569-9/2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 276 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.992,31 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENT  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0000 PRÓPRIA

R\$ 8.992,31

TOTAL...R\$ 8.992,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 8.992,31

TOTAL...R\$ 8.992,31

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.157, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE REDE DE DADOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ANTIGO CEPAI - PROCESSO: 13.773-5/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 283 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.954,90 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.1070 CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 23.954,90

TOTAL...R\$ 23.954,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 23.954,90

TOTAL...R\$ 23.954,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.158, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DAS COBERTURAS DO ESTACIONAMENTO DAS MOTOS NO PAÇO MUNICIPAL, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 745.559 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. REF. SOLICITAÇÃO 314 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA E RECOMPOSIÇÃO DAS COBERTURAS DO ESTACIONAMENTO DAS MOTOS NO PAÇO MUNICIPAL, REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 745.591 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. REF. SOLICITAÇÃO 313 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 61.880,00 (SESSENTA E UM MIL OTOCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.1003 ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0000 PRÓPRIA

RS 34.345,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 27.535,00  
TOTAL....RS 61.880,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

07.01.04.122.0190.1003 ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

RS 61.880,00

TOTAL....RS 61.880,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 28.159, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 308 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 14.866,72 (CATORZE MIL OTOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 14.866,72

TOTAL....RS 14.866,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.160, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº.28.161, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EMENDA PARLAMENTAR 37300004, CONVÊNIO 512. PARTE DA RI 745.349 - PROCESSO: 7.569-9/2017. REF. SOLICITAÇÃO 275 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO EM SERRA NEGRA, DE 14 A 17/05/2019. RECURSOS DO IGD-BF CONVÊNIO 124. REF. SOLICITAÇÃO 315 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.354,85 (TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.970,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENT

15.01.08.128.0199.2121 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5163 MDS/SUAS/PROT.ESPECIAL/EMEN.37300 004/INVESTIMENTO

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 30.354,85

RS 2.970,00

TOTAL....RS 30.354,85

TOTAL....RS 2.970,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.162, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM ARMAMENTO CALIBRE 380 PARA OS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR, CONVÊNIO Nº 530 DO MINISTÉRIO DA JUSTÇA - PROCESSO 8.244-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO 305 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.960,00 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6504 MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA GM/SINCONV 880180/18

RS 400.960,00

TOTAL...RS 400.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.28.163, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A CONTRAPARTIDA DA EMENDA PARLAMENTAR 30000201880046 - PROCESSO 8.244-6/2018, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO SEDAN PARA USO NA UGSM/GM. REF. SOLICITAÇÃO 307 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.180,00 (DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS 12.180,00

TOTAL...RS 12.180,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 12.180,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.164, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE - PAC II / 3ª ETAPA - PROCESSO: 3.467-9/2013 - CONFORME A LEI 8.054 DE 28/08/2013 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 303 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE - PAC II / 3ª ETAPA - PROCESSO: 3.467-9/2013 - CONFORME A LEI 8.054 DE 28/08/2013 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 288 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 119.913,58 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.16.451.0186.1053 APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
0000 PRÓPRIA

RS 119.913,58  
TOTAL....RS 119.913,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD  
0000 PRÓPRIA

RS 119.913,58

TOTAL....RS 119.913,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

DECRETO Nº 28.165, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §2º, INC.VI

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE - PAC II / 3ª ETAPA - PROCESSO: 3.467-9/2013 - CONFORME A LEI 8.054 DE 28/08/2013. REF. SOLICITAÇÃO 304 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 718.434,69 (SETECENTOS E DEZTOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.16.451.0186.1053 APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
8015 CEF/MC/PROGAMA.PAV.QUALIF.VIAS.URB/PAC2ª ETAPA

RS 718.434,69  
TOTAL....RS 718.434,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64..**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.166, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 36.882-9/2018. REF. SOLICITAÇÃO 319 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

RS 424.000,00

TOTAL....RS 424.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PRÓPRIA

RS 424.000,00

TOTAL....RS 424.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.479-8/2013, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ELOY CHAVES**, regulado pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, no biênio 2017/2019, atualmente composto nos termos da Portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2018, os seguintes membros:

#### I - Representantes dos Usuários:

Titular: JORGE ALBANO FERNANDES CERQUEIRA, em substituição a José Carlos Candido, a partir de 18 de fevereiro de 2019;

Suplente: LUIZ ANTONIO CARDOSO, em substituição a Luiz Fernando Pacheco, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

#### II - Representantes dos Trabalhadores:

Suplente: MARCELO APARECIDO ROMANO, em substituição a Rita de Cássia Passatuto Rissi, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

#### III - Representantes da Administração:

Titular: KARINA RIOS OLIVEIRA, em substituição a Paulo César Fernandes Coelho, a partir de 01 de outubro de 2018;

Suplente: LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, em substituição a Graziela Camargo Brandt, a partir de 05 de fevereiro de 2019;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às datas acima indicadas para cada designação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.088-2/2001, -----

D E S I G N A ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE SOBRE ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS**, no âmbito do serviço público municipal, nos termos do Decreto nº 18.290, de 29 de junho de 2001, alterado pelo Decreto nº 21.881, de 13 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 82, DE 25 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado



## PORTARIAS

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ, em conformidade com o art. 26, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, e art. 36 do Decreto Municipal nº 26.717, de 28 de novembro de 2016, ANA PAULA REIS PEREIRA, na qualidade de titular, no período de 01 a 20 de abril de 2019, em substituição a JUSSANIA RITA LAMARCA ESCARPIN, designada por meio da Portaria nº 218, de 13 de novembro de 2015, em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ, em conformidade com o art. 26, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, e art. 36 do Decreto Municipal nº 26.717, de 28 de novembro de 2016, DANIELE PRADO PEDROSO MORASSUTI, na qualidade de titular, no período de 22 de abril a 11 de maio de 2019, em substituição a SELMA APARECIDA SOUZA DA SILVA, designada por meio da Portaria nº 218, de 13 de novembro de 2015, em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 84, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.253-8/2017; -----

D E S I G N A FRANCESCO BORDIGNON, em substituição a DEVANILDO DAMIÃO, na qualidade de representante das Universidades, para integrar a COMISSÃO CIENTÍFICA E DE NEGÓCIOS, constituída pela Portaria nº 22, de 24 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIFER COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 7345-0/2019. ASSINATURA: 26/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de VIGA EM "U" - RP - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - VIGA EM "U"-MATERIAL: FERRO-MEDIDAS: 100MM X 40MM X 2,65MM-BARRA COM 6 METROS- MARCA: NACIONAL TUBOS - R\$ 94.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - VIGA EM "U"-MATERIAL: FERRO-MEDIDAS: 100MM X 40MM X 2,65MM-BARRA COM 6 METROS- MARCA: NACIONAL TUBOS - R\$ 94.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP. PROCESSO Nº 7478-9/2019. ASSINATURA: 26/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de ARAME DE FERRO, ARAME FARPADO E OUTROS - UGISP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ARAME FARPADO, GALVANIZADO N. 16 (500 METROS)- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 250.0000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.1 - ARAME FARPADO, GALVANIZADO N. 16 (500 METROS)- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 250.0000 POR ROLO - COTA RESERVADA.2 - ARAME DE FERRO RECOZIDO (PC)-N. 18-DIAMETRO NOMINAL 1,25 MM-APROXIMADAMENTE 100 M/KG-PESO APROXIMADO 0,010 KG/M-ATENDE NORMA NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 8.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - ARAME DE FERRO RECOZIDO (PC)-N. 18-DIAMETRO NOMINAL 1,25 MM-APROXIMADAMENTE 100 M/KG-PESO APROXIMADO 0,010 KG/M-ATENDE NORMA NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 8.7500 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - FERRO CHATO-MEDIDAS: 2.1/2" X 3/8" (63,50 MM X 9,53 MM)-PESO APROX.: 4,75 KG/M-BARRA COM 6 M DE COMPRIMENTO-ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU NBR 7007 GRAU MR-250 E/OU ASTM A36 E NM 182/99-COM CERTIFICADO DA USINA- MARCA: ARCELOR - R\$ 150.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.3 - FERRO CHATO-MEDIDAS: 2.1/2" X 3/8" (63,50 MM X 9,53 MM)-PESO APROX.: 4,75 KG/M-BARRA COM 6 M DE COMPRIMENTO-ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU NBR 7007 GRAU MR-250 E/OU ASTM A36 E NM 182/99-COM CERTIFICADO DA USINA- MARCA: ARCELOR - R\$ 150.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - FERRO MECANICO REDONDO-DIAMETRO: 7/8" (22,23MM)-PESO APROX.: 3,05 KG/M-BARRA COM 6 M DE COMPRIMENTO-ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU ASTM A36 E/OU NBR 7007-GRAU MR 250 E NM 183/99-COM CERTIFICADO DA USINA- MARCA: ARCELOR - R\$ 95.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - FERRO MECANICO REDONDO-DIAMETRO: 7/8" (22,23MM)-PESO APROX.: 3,05 KG/M-BARRA COM 6 M DE COMPRIMENTO-ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU ASTM A36 E/OU NBR 7007-GRAU MR 250 E NM 183/99-COM CERTIFICADO DA USINA- MARCA: ARCELOR - R\$ 95.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.5 - TELA DE ACO SOLDADA, MALHA 10X10 CM, FI 4,2 MM, ALTURA 2,45M-PEÇA COM 6 METROS.-\* REF. GERDAU Q138, EM ACO CA60.- MARCA: ARCELOR - R\$ 215.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - TELA DE ACO SOLDADA, MALHA 10X10 CM, FI 4,2 MM, ALTURA 2,45M-PEÇA COM 6 METROS.-\* REF. GERDAU Q138, EM ACO CA60.- MARCA: ARCELOR - R\$ 215.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.6 - ARAME DE FERRO GALVANIZADO, LISO, N. 12, DIAMETRO NOMINAL:-2,76 MM; APROXIMADAMENTE 21 M/KG; PESO APROXIMADO: 0,048-KG/M; ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82.- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 8.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - ARAME DE FERRO GALVANIZADO, LISO, N. 12, DIAMETRO NOMINAL:-2,76 MM; APROXIMADAMENTE 21 M/KG; PESO APROXIMADO: 0,048-KG/M; ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82.- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 8.6000 POR QUILO - COTA RESERVADA.7 - ARAME DE FERRO GALVANIZADO, LISO, N. 16-LISO-N.16-DIAMETRO NOMINAL: 1,65 MM-APROXIMADAMENTE 59 M/KG-PESO APROXIMADO 0,017 KG/M-\* ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82.- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 9.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - ARAME DE FERRO GALVANIZADO, LISO, N. 16-LISO-N.16-DIAMETRO NOMINAL: 1,65 MM-APROXIMADAMENTE 59 M/KG-PESO APROXIMADO 0,017 KG/M-\* ATENDE NORMAS NBR 6331/82 E NBR 5589/82.- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 9.7500 POR QUILO - COTA RESERVADA.8 - TELA DE ACO SOLDADA, MALHA (PC)-10 X 10 CM-FIO 4,2 MM-2 X 3



## ADMINISTRAÇÃO

METROS-Q138- MARCA: ARCELOR - R\$ 90.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - TELA DE AÇO SOLDADA, MALHA (PC)-10 X 10 CM-FIO 4,2 MM-2 X 3 METROS-Q138- MARCA: ARCELOR - R\$ 90.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - ARAME DE FERRO GALVANIZADO LISO, N. 22-DIAMETRO NOMINAL: 0,71MM-ATENDER OS REQUISITOS DA NBR 6331/82- MARCA: ARCELOR - R\$ 20.5000 POR QUILO - COTAPRINCIPAL.9 -ARAME DE FERRO GALVANIZADO LISO, N. 22-DIAMETRO NOMINAL: 0,71MM-ATENDER OS REQUISITOS DA NBR 6331/82- MARCA: ARCELOR - R\$ 20.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RETOMADA, que se faz ao Contrato Nº 001/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 08.270-1/18. ASSINATURA: 26/04/19. OBJETO: PREST.DE SERV.DE COLETA,TRANSP.,TRATAM.E DEST.FINAL DE RESÍD.DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A,A2(CARCAÇA DE ANIM.DE PEQ.,MÉD.E GDE PORTE), B E E,DE AC. COM AS RESOL.ANvisa RDC 306/2004,CONAMA 358/2005 E CONAMA 316/2002 E RESÍD.DE EXUMAÇÃO(CONAMA Nº358/2005 - ART1º-SIMIL.)C/SIST.INFORMAT. DE PESAG.PONTO A PONTO DEST.À UGISP. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/18. ASSUNTO: Retomada dos serviços a partir de 25/04/19 fundamentada na liminar concedida em sede de Mandado de Segurança n. 1005902.96.2019.8.26.0309.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 08.270-1/18. ASSINATURA: 26/04/19. OBJETO: PREST.DE SERV.DE COLETA,TRANSP.,TRATAM. E DEST.FINAL DE RESÍD.DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A,A2(CARCAÇA DE ANIMAIS DE PEQ.,MÉDIO E GRANDE PORTE),B E E,DE ACORDO COM AS RESOL.ANvisa RDC 306/04,CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES.DE EXUMAÇÃO(CONAMA N.358/05-ART 1.-SIMIL)COM SIST.INFORM.DE PESAG.PONTO A PONTO DEST. UGISP. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 3/18. ASSUNTO: Suspensão dos serviços a contar de 25/04/19 fundamentada na liminar concedida em sede de Mandado de Segurança n. 1005902.96.2019.8.26.0309.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 033/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LEWALEENGENHARIA-PROJETOSECONSTRUCOES LTDA.EPP. PROCESSO: nº 28.825-8/18. ASSINATURA: 26/04/19. VALOR GLOBAL:R\$ 178.315,20. OBJETO: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, PERIMÉTRICOS E CADASTRAIS, EM DIVERSAS RUAS(ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO) NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 8/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 07.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12566/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: R.D. DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME VALOR TOTAL R\$ 1015,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETA BORDADA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL. COMPRA DIRETA Nº 953/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12567/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: UNITEXTIL CONFECÇÕES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16800,00 OBJETO: PS REFORMA IMÓVEL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BÂNC DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA OBRAS Nº 10/2019.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de abril de 2019

Pregão Eletrônico nº 62/18 – Fornecimento de feijão cariquinho, lentilha seca, grão de bico e outro, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 6.530-8/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças/ UAF acerca dos documentos de qualificação financeira, da análise da Unidade de Gestão de Educação/DAN acerca dos documentos técnicos

e das amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI-ME: Lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) – Cotas principais e reservadas;

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de abril de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – Aquisição de medicamentos (folinol de cálcio 15mg, pirimetamina 25mg e outros), destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde Processo Administrativo nº 9.929-9/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas Drogaria Reluz Ltda ME e Gilmar Chizzolini ME, por não apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 9 do Edital e item 5 do Anexo I, no prazo concedido.

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda EPP (item 03 – cota reservada), por não atender ao item 7.2.1 letra A do Edital, no tocante ao valor apresentar-se 10% superior ao menor preço final para cota principal.

III – DECLARAR DESERTOS os itens 02, 04, 05, 07 e 08 (cota principal e cota reservada), devido à ausência de propostas.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item(s) 10 – Cota Principal e Reservada ME/EPP;

- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA. – Item(s) 03 – Cota Principal.

- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - Item(s) 06 e 09 – Cota Principal e Reservada ME/EPP;

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Item(s) 01 – Cota Principal e Reservada ME/EPP;

- DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME. - Item(s) 03 – Cota Reservada ME/EPP;

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 30 de abril de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 para prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária para operação do sistema de limpeza urbana, compreendendo coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos domiciliares; fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres (PEAD e soterrados); varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos; serviços de saneamento ambiental constituídos de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação Cata-Treco; e outros serviços de limpeza pública, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 29.139-3/2018, ao consórcio abaixo:

- Consórcio 3T Ambiental (composto pelas empresas Trail Infraestrutura Ltda, Tecilix Serviços Urbanos Ltda e Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda) no valor mensal estimado de R\$ 7.513.014,11.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 – Fornecimento de detergente líquido neutro e desinfetante, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 4.746-2/2019:

- BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP – Item(s) 01 – Cota Principal e Reservada ME/EPP.....(R\$ 1,15/PC)

- ML DA SILVEIRA ME - Item(s) 02 – Cota Principal e Reservada ME/EP P.....(R\$ 1,30/PC)



## ADMINISTRAÇÃO

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 70/19 – Aquisição de 10.000 (dez mil) agasalhos de moletom flanelado infantil para distribuição às crianças carentes na Campanha de Inverno 2.019, destinados ao Fundo Social de Solidariedade, da Unidade de Gestão da Casa Civil, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.251-0/19.  
- JKJ Indústria e Comércio de Artigos Têxteis e Confecções Ltda. ME: item 01 – cota principal e reservada (R\$ 130.000,00).

GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/19

OBJETO: Aquisição de forno micro-ondas, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2.019.

Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/19

OBJETO: Aquisição de veículos tipo SUV compacto adaptado para uso do canil, zero km, bicombustível, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2.019.

Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/19

OBJETO: Aquisição de broca de alta rotação diamantada, broca de aço carbide e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2.019.

Pregoeiro Responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/19

OBJETO: Fornecimento de fralda geriátrica, lençol descartável e outros, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2.019.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento  
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DATADO DE 29.04.2019

Convite Eletrônico nº 053/2018 – Processo nº 10.256-6/2018 – Empenho nº 14.709 de 30/05/2018 (Lotes 1 e 2) – Objeto: Confecção de Camiseta PMJ básica, Chapéu Australiano e Camiseta Baby Look, destinados a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas  
Considerando os transtornos causados pela empresa MEGABOR COMÉRCIO DE BORRACHAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.769.291/0001-09, estabelecida no município de Rio de Janeiro/RJ, devidamente relatados no processo supra;  
Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 075/2019, recebido em 12/04/2019;  
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as

quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;  
DECIDO pela aplicação das penas de "Multa" no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano", com fundamento previsto nos Itens 11.2.A e 11.5.B do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

## GESTÃO DE PESSOAS

### DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 570, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 6.546-9/2019-----  
FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2774901	ALFREDO VOTTA JUNIOR	02/05/2019
2775001	ALINE RAMOS	02/05/2019
2775101	ANA RAFAELA MARIA C TEIXEIRA	02/05/2019
2775201	BEATRIZ CRISTINA D T NEVES	02/05/2019
2775301	BENTO PEREIRA ROCHA JUNIOR	02/05/2019
2775501	CASSIA SPINASSI	02/05/2019
2775601	CARLA REIS FIGUEIREDO	02/05/2019
2775701	CAROLINE PEREIRA L TORELLI	02/05/2019
2775901	CLAUDINEIA R DE ARAUJO	02/05/2019
2776001	DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS	02/05/2019
2776101	FERNANDA OLIVEIRA M PESSOA	02/05/2019
2776201	FERNANDA CRISTINA S ROSSI	02/05/2019
2776301	GABRIELA DE SOUZA GACHET	02/05/2019
2776401	KAYRA GONZAGA	02/05/2019
2776501	LARISSA BAPTISTA DA SILVA	02/05/2019
2776601	LIDIA PEREIRA MARTINEZ	02/05/2019
2776701	LUCIANA CRISTINA ALVES	02/05/2019
2776801	MARIA DENIZE BELO GONCALVES	02/05/2019
2776901	MARIA NILCI ANTUNES DE SOUSA	02/05/2019
2777001	MARLI OLIVEIRA CARDOSO	02/05/2019
2777101	MARISA DIAS GOMES BRANDUM	02/05/2019
2777201	MARINA SILVA SATO	02/05/2019
2777301	PAMELA GRACIELE F L BORSSATTO	02/05/2019
2777501	ROSELI CRISTIANE M PAGLIARI	02/05/2019
2777601	SILVIA RODRIGUES A CALIXTRO	02/05/2019
2777701	VALERIA FOSSA MURARI	02/05/2019
2777801	VICTOR DAVI DE PAULA ZANATTA	02/05/2019
2778201	ADRIANA CASTRO B SILVA	02/05/2019
2778301	ALICE CHRISTINA PEREIRA NEVES	02/05/2019
2778501	JENNIFER SOUZA SALUSTIANO	02/05/2019
2778601	MARIA ISABEL POLLI MACIEJEZACK	03/05/2019
2778901	ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO	10/05/2019
2779001	AMON MARQUES NASCIMENTO	10/05/2019
2779101	CAMILA APARECIDA S GORERI	10/05/2019
2779201	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA	10/05/2019
2779301	CLAUDISTONY C DOS SANTOS	10/05/2019
2779401	DEBORA DE FREITAS A ANDRADE	10/05/2019
2779601	ELAINE CRISTINE CORTEZ	10/05/2019
2779701	ELIANA DOS SANTOS RUSSO GOES	10/05/2019
2779801	ERIKA LUCIANE F DE OLIVEIRA	10/05/2019
2779901	EVA SUZANA BILL DE CAMARGO	10/05/2019
2780301	LILIAN APARECIDA NICOLA	10/05/2019
2780401	NATALI MARTINS BARBOSA	10/05/2019
2780501	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	10/05/2019
2780601	REINALDO QUEIROZ DA SILVA	10/05/2019
2780701	SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI	10/05/2019
2780901	CAMILA APARECIDA POLLI	10/05/2019
2781001	ELVIO DE LIMA FERREIRA	10/05/2019
2781101	ISABELA TAVARES DIAS	10/05/2019
2781401	MARIANA ALEIXO MAZER SILVA	25/05/2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de

**GESTÃO DE PESSOAS**

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 571, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve conceder à servidora ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILLO, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 572, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve conceder à servidora JANIA MARQUES DE MORAES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 573, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve conceder à servidora TATIANA APARECIDA TEIXEIRA MENDES JULIATTO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 574, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve conceder à servidora FABIANA HISAO GUTIERRE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 575, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve conceder à servidora FABIANA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 576, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve conceder à servidora MARA SUELI DA SILVA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2019.

**PORTARIA N.º 577, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera a pedido, a servidora VIRGINIA MACEDO CARLOS NISIYAMAMOTO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de maio de 2019.

**PORTARIA N.º 578, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Designa a servidora SIMONE BRAZ SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe de Assessoria Técnica, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular MARCIA MARIA HORTENCIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 20 de maio de 2019 a 08 de junho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

**PORTARIA N.º 579, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Designa o servidor WILLIAM DA SILVA MENDES, para exercer em substituição a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular MARIA SUELI HESPANHOL, em gozo de férias-prêmio, no período de 06 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

**PORTARIA N.º 580, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Designa o servidor MARCOS PEREIRA CASTRO, Procurador do Município, em exercício do cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular ANA LUCIA MONZEM, em substituição ao cargo de Gestor da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, no período 22 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n.º 345, de 14 de março de 2017.

**PORTARIA N.º 581, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Designa o servidor FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Gestor Adjunto de Gestão da Informação, símbolo "DAC-2", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, durante o impedimento da titular MARIA CAROLINA ARVIGO PIRES CASTRO, em gozo de férias regulamentares, no período 06 de maio de 2019 a 15 de maio de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n.º 120, de 24 de janeiro de 2017, no que couber.

**PORTARIA N.º 582, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Designa a servidora HELOISE MENEGHEL MELQUIADES, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria e Consultoria Jurídica, símbolo "PMC", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento do titular MARCOS PEREIRA CASTRO, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica, no período 22 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010.

**PORTARIA N.º 583, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve revogar a designação da servidora MATILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON, Professor de Educação Básica I, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de maio de 2019.

**PORTARIA N.º 584, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve revogar a designação da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, na função de Chefe de Equipe, símbolo "FC-4", junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada pela Portaria n.º 438, de 01 de abril de 2019, a partir de 01 de maio de 2019.

**PORTARIA N.º 585, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Designa a servidora REGIANE REDONDO PUGA, para exercer a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", a partir de 01 de maio de 2019.

**PORTARIA N.º 586, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Resolve autorizar a cessão da servidora KATHELEEN REGINA DA SILVA DARDIS DE CAMARGO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 51, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, no período de 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme Processo n.º 3.599-0/2017.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 160, DE 29 DE ABRIL 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo n.º 10.231-9/2018.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/n.º, 3.º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	JULIANA MARTINS MUSSI
34º Lugar	VIVIANE SARA CARVALHO LEITE

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	RENATA COSTA

FAZ SABER também que, a candidata 33º Lugar da Classificação Final – Geral já foi atendido no 04º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**EDITAL N.º 161, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei

**GESTÃO DE PESSOAS**

nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 3.283-7/2019.....

Tendo em vista a desistência do candidato WAGNER TEGON, classificada em 16º Lugar da Classificação Final – Geral, Processo nº 25.775-4/2015;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PEDIATRA (UBS).

CLASS. GERAL NOME  
01º Lugar RONNIE MARK BAGATTOLI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EDITAL N.º 162, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.750-7/2015.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENFERMEIRO (UBS).

CLASS. AFRO NOME  
09º Lugar VILMA SEBASTIANA DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EDITAL N.º 163, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.777-0/2015.....

Tendo em vista a desistência do candidato ILDOMAR COSTANZO JUNIOR, classificada em 08º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Odontologia, Registro no Conselho de Classe (CRO) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ODONTÓLOGO.

CLASS. GERAL NOME  
09º Lugar RENATO PETILLE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EDITAL N.º 164, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.250-4/2017.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar (Centro de Formação), em 08 de maio de 2019 (quarta-feira) às 9h, munidas (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL NOME  
166º Lugar MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA  
168º Lugar RITA DE CASSIA PAULETO  
169º Lugar ELLEN CRISTINA DIAS  
170º Lugar KARILYN APARECIDA CORTES LOPES VALENÇA

CLASS. AFRO NOME  
035º Lugar ALINE FERREIRA DE SOUZA CATUNDA

FAZ SABER também que, a candidata 167º Lugar da Classificação Final – Geral já foi atendida no 13º Lugar da Classificação Final - Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EDITAL N.º 165, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 2.133-6/2014.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar (Centro de Formação), em 08 de maio de 2019 (quarta-feira) às 9h, munida (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE.

**GESTÃO DE PESSOAS**

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga;

CLASS. AFRO NOME  
09º Lugar VIVIANE RIBEIRO DE SÁ MATOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EDITAL N.º 166, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.217-8/2018.....

FAZ SABER que, ficam a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar (Centro de Formação), em 08 de maio de 2019 (quarta-feira) às 9h, munida do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. AFRO NOME  
06º Lugar KAREN CRISTINA HORÁCIO DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EDITAL N.º 167, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Enfermagem, nos termos do Processo nº 1.285-4/2019.....

Tendo em vista a desistência das candidatas PATRÍCIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN, classificada em 01º Lugar da Classificação Final – Geral do cargo de Odontólogo, MARIA DAS DORES DA SILVA, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Geral e ERICA DANIELA DE ALMEIDA MOGENA HERRERA, classificada em 01º Lugar da Classificação Final – Afro, ambas do cargo de Técnico de Enfermagem;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo na área do cargo, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando **contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses**, durante impedimento das titulares, no Serviço Público Municipal.

FARMACÊUTICO  
CLASS. GERAL NOME

01º Lugar KATHERINE CLAUDIA ALVAREZ BEZERRA

ODONTÓLOGO  
CLASS. GERAL NOME  
02º Lugar J OÃO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR

FAZ SABER TAMBÉM que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Técnico Profissionalizante, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando **contratação temporária pelas normas da CLT, pelo período de 06 (seis) meses**, durante impedimento das titulares, no Serviço Público Municipal no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASS. GERAL NOME  
04º Lugar CLAUDIA WYLER DE AQUINO

CLASS. AFRO NOME  
02º Lugar VERONICA PEDRO DE ARRUDA VIANNA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 587, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera, a pedido, MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 363, de 14 de março de 2017, a partir de 01 de maio de 2019.

**PORTARIA N.º 588, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Exonera, a pedido, GABRIELA RIBAS GLINTERNIK, do cargo de CHEFE DO PROCON, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 349, de 14 de março de 2017, a partir de 01 de maio de 2019.

**PORTARIA N.º 589, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 590, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia PAULO FERNANDO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 591, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia RENATA CORTE, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 592, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia ADILTON GARCIA, para exercer o cargo de CHEFE DO PROCON, símbolo "DAC-02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 593, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia TIAGO DE OLIVEIRA GOMES GONÇALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria nº 700, de 30 de março de 2017, a partir de 06 de maio de 2019.



**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO I que se faz ao contrato nº 066/2018 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, Processo SEI nº 01142/2018. Assinatura: 30/04/2019. Valor Global: R\$ 15.147,00 (Quinze mil, cento e quarenta e sete reais). Objeto: Prestação de serviços de locação de notebooks e microcomputadores em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I do contrato. Assunto: Adita 02 unidades do Item 1 (Note Intermediário).

Jundiá, 30 de abril de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

**DAE**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 288, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Jundiá - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIÁ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2014, pela qual o Município de Jundiá ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a DAE S/A - Água e Esgoto, sociedade de economia mista é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Jundiá, e em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 16/2019-DFB, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiá, instituído pelo Decreto Municipal nº 26.813/2017, reunido em 26 de abril de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 16/2019-DFB, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela DAE S/A - Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Jundiá, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 29 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela DAE S/A - Água e Esgoto, em 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pela DAE S/A - Água e Esgoto a partir do mês de maio de 2019, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela DAE S/A - Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela DAE S/A - Água e Esgoto, em 4,58% (quatro

**DAE**

inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pela DAE S/A - Água e Esgoto a partir do mês de maio de 2019.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pela DAE S/A - Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a DAE S/A - Água e Esgoto afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela DAE S/A - Água e Esgoto após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Jundiá, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A DAE S/A - Água e Esgoto somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 288, DE 29 DE ABRIL DE 2019 ANEXO I**

**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,33	18,26	42,59	10,20	52,79
De 11 a 15	m³	3,08	2,32	5,40	2,11	7,51
De 16 a 20	m³	4,55	3,42	7,97	3,12	11,09
De 21 a 30	m³	6,59	4,93	11,52	4,69	16,21
De 31 a 50	m³	9,90	7,41	17,31	7,21	24,52
De 51 a 80	m³	12,08	9,04	21,12	8,83	29,95
Acima de 80	m³	13,95	10,46	24,41	10,18	34,59

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,98	20,97	48,95	11,71	60,66
De 11 a 15	m³	3,54	2,66	6,20	2,42	8,62
De 16 a 20	m³	5,26	3,93	9,19	3,60	12,79
De 21 a 30	m³	7,58	5,69	13,27	5,39	18,66
De 31 a 50	m³	11,38	8,54	19,92	8,28	28,20
De 51 a 80	m³	13,89	10,42	24,31	10,14	34,45
Acima de 80	m³	16,04	12,01	28,05	11,70	39,75

CATEGORIA COMERCIAL (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1		TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	63,76	47,81	111,57	38,04	149,61
De 16 a 25	m³	6,93	5,19	12,12	4,46	16,58
De 26 a 35	m³	7,70	5,77	13,47	5,28	18,75
De 36 a 45	m³	10,49	7,86	18,35	6,94	25,29
Acima de 45	m³	14,61	10,95	25,56	10,14	35,70

CATEGORIA INDUSTRIAL (*)						
--------------------------	--	--	--	--	--	--



**DAE**

Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta + Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	429,26	321,99	751,25		Coefficiente (*)
De 51 a 100	m³	13,48	10,12	23,60	3,06	-
De 101 a 500	m³	15,77	11,82	27,59	3,06	-
De 501 a 10.000	m³	17,63	13,22	30,85	3,06	-
Acima de 10.000	m³	19,20	14,41	33,61	3,06	-
Carga por kg de DBO (*)	m³	-	-	-	3,06	-

Tarifa de Água = R\$ 48,83

**2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto, com tratamento, também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,46)

Tarifa de Esgoto = R\$ 28,46

**b) Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,46) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,43 = R\$ 22,15) + (3ª Faixa = 2 m³ x R\$ 6,54 = R\$ 13,08)

Tarifa de Esgoto = R\$ 28,46 + R\$ 22,15 + R\$ 13,08

Tarifa de Esgoto = R\$ 63,69

**3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos das Tarifas de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,33) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,46)

Tarifa Total = R\$ 24,33 + R\$ 28,46

Tarifa Total = R\$ 52,79

**b) Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,83) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 63,69)

Tarifa Total = R\$ 48,83 + R\$ 63,69

Tarifa Total = R\$ 112,52

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (*)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta + Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	342.619,76	256.925,30	599.545,06		Coefficiente (*)
De 50.001 a 100.000	m³	6,86	5,14	12,00	3,06	-
De 100.001 a 150.000	m³	6,87	5,15	12,02	3,06	-
De 150.001 a 200.000	m³	6,89	5,17	12,06	3,06	-
De 200.001 a 250.000	m³	6,90	5,17	12,07	3,06	-
De 250.001 a 300.000	m³	6,90	5,18	12,08	3,06	-
Acima de 300.000	m³	6,90	5,18	12,08	3,06	-
Carga por kg de DBO (*)	m³	-	-	-	3,06	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta + Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
Poço Residencial	m³	-	3,13	3,13	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	3,13	3,13	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	3,13	3,13	Cat. Poder Público/ Outros	-
Poço Não Hidrometroado	m³	-	3,13	3,13	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,56	0,56	3,06	-
Carga por kg de DBO (*)	m³	-	-	-	3,06	-

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 288, DE 29 DE ABRIL DE 2019  
ANEXO II**

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:		VALOR (R\$)
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:		
I.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico		362,65
I.a.2) Rua sem Pavimento		336,54
I.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra		308,76
I.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto		345,06
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:		
I.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico		477,04
I.b.2) Rua sem Pavimento		404,67
I.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra		369,51
I.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto		429,78
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE		180,00
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)		59,98
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)		
I.e.1) Reprovado na Aferição		Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação		111,45
OBSERVAÇÕES:		
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de		167,59
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de		560,59
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)		234,08
II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:		
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:		

**Observações:**

- 1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

**EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO COM TRATAMENTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

**1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 17 m³ da Categoria Residencial:

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,33)

Tarifa de Água = R\$ 24,33

**b) Categoria Residencial (Consumo de 17 m³)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 24,33) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,08 = R\$ 15,40) + (3ª Faixa = 2 m³ x R\$ 4,55 = R\$ 9,10)

Tarifa de Água = R\$ 24,33 + R\$ 15,40 + R\$ 9,10



**DAE**

II.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	887,41
II.a.2) Rua sem Pavimento	861,30
II.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	833,51
II.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	869,83
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.001,81
II.b.2) Rua sem Pavimento	929,43
II.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	894,27
II.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	954,53
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	641,85
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	204,25
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	407,04
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	529,67
<b>III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.402,21
III.a.2) Rua sem Pavimento	1.376,10
III.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.348,32
III.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.384,63
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.516,61
III.b.2) Rua sem Pavimento	1.444,23
III.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.409,08
III.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.469,34
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.109,80
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	402,74
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	654,21
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	776,83
<b>IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.552,86
IV.a.2) Rua sem Pavimento	1.526,77
IV.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.498,98
IV.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.535,29
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.667,26
IV.b.2) Rua sem Pavimento	1.594,88
IV.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.559,73
IV.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.619,99
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.213,10
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	402,74
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	752,60
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	875,22
<b>V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/ URBANO ATÉ 110 MM</b>	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	

<b>VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:</b>	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
VI.a.1) Rua de Terra	378,36
VI.a.2) Rua Pavimentada	382,46
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	415,47
VI.b.2) Rua Pavimentada	427,77
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	330,92
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100 MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado
<b>VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/ URBANO ATÉ 200 MM</b>	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	
<b>VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b>	127,64
<b>IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:</b>	
IX.a. COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M <sup>3</sup>	19,55
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m <sup>3</sup>	63,11
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m <sup>3</sup>	78,21
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m <sup>3</sup>	15,78
IX.b) COBRANÇA POR VIAGEM DO CAMINHÃO PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO, ENTREGAS PERIÓDICAS E VOLUMES MÁXIMOS DE ATÉ 5M <sup>3</sup> POR ENTREGA:	
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m <sup>3</sup> )	111,05
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m <sup>3</sup> )	27,76
<b>X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A - Tarifa por viagem do caminhão:</b>	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	153,40
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	38,35
<b>XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO</b>	25,33
<b>XII. EMISSÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTO</b>	4,10
<b>XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)</b>	82,00
<b>XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	0,70
<b>XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA</b>	161,53



## DAE

XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m <sup>2</sup>	13,59
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>	17,55
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m <sup>2</sup> até 1.000 m <sup>2</sup>	24,23
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 2.000 m <sup>2</sup>	33,51
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m <sup>2</sup>	43,30
XVII. SERVIÇO DE "COMUNIQUE-SE"	22,03
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	66,07
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	10,56
XIX.b) Redes de Esgoto	10,56

### PORTARIA N.º 030, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 065 de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Israel Luiz da Silva para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição ao servidor Nivaldo de Freitas Mendonça;

Artigo 2º - A composição da Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 5394-2/2018 passa, então, a ter a seguinte composição:

Marcel Ricardo de Brito ..... Presidente  
Celma Aparecida dos S Pulcarpo de O Pignatta ..... Membro  
Erickson Carlos Marcanzola ..... Membro  
Israel Luiz da Silva ..... Membro  
Fernando de Moraes ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantido o servidor Erickson Carlos Marcanzola para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

#### Extrato de Contrato Dispensa Obra n° 003/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, EPP.  
Contrato n° 040/2019, assinado em 22/04/2019, Processo DAE n° 0700/2019.  
Objeto: Execução de obra na troca de forro, iluminação e pintura interna da copa/refeitório terceiros.  
Valor: R\$ 23.146,25  
Prazo: 30 DIAS  
Classificação dos recursos: 9.3.2.0019 – PINTURA/CONSTRUÇÃO WC PREDIO A (GOC).

30/04/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

#### Extrato de Contrato Dispensa Obra n° 005/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ENGEPOWER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
Contrato n° 041/2019, assinado em 24/04/2019, Processo DAE n° 1223/2019.  
Objeto: Execução de serviço de consultoria em instalações elétricas e elaboração de Projeto Elétrico para a Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB Jundiaí-Mirim.  
Valor: R\$ 93.500,00

Prazo: 90 DIAS

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Seção de Geoprocessamento (GEO).

29/04/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

#### Pregão Presencial 003/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial n° 003/2019, para aquisição de reagentes e insumos para laboratórios de água e esgoto DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 29/04/2019: "Homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras conforme segue: Lote 1: QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.260,00. Lote 2: HEXIS CINTÍFICA S/A pelo valor total de R\$ 8.000,00 e Lote 4: HEXIS CINTÍFICA S/A pelo valor total de R\$ 2.140,00. Restando deserto o Lote 3.

30/04/2019  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo n° 129/2014

Termo Aditivo IV

Locatária: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP

Locador: Saccomani Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, n° 257 – Vila Princesa Isabel.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor anual estimado: R\$ 218.836,80 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura: 10/04/2019

Assunto: Prorrogação da vigência do contrato n° 03/2014 e reajuste do aluguel fixado.

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL N° 185, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a tentativa de entrega do boleto de multa, série n° 432.319, emitido em 25/04/2019, não teve êxito, devido ao local estar fechado e não existir outro endereço do representante da empresa.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Processo n° 1.242-5/2019, lavrado em 28 de janeiro de 2019, referente ao Auto de Infração n° 04/2019.

Fica notificada a empresa FRA Manoel da Silva Restaurante, C.N.P.J. 31.665.916/0001-94, localizada na Rua Paulista, 185 – Vila Rio Branco – Jundiaí-SP, para comparecer à Vigilância Sanitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para retirar o boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo do vencimento do boleto, e em caso do não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Jundiaí, 29 de abril de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente - Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****RETIFICAÇÃO**

**NA EDIÇÃO Nº 4550, DE 26 DE ABRIL DE 2019, NO EDITAL FMJ-009/2019 – CONCURSO PÚBLICO.**

**- ONDE SE LÊ:**

"... 01. ... FAZ SABER à candidata ..., às 08:30 horas, para ... :"

**- LEIA-SE:**

"... 01. ... FAZ SABER à candidata ..., às 08:00 horas, para ... :"

**PORTARIA FMJ- 062/2019, de 26/04/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Clínica Médica, constante do processo FMJ-130/2019;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª RENATA TOSONI RODRIGUES FERREIRA, Professora ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica, a partir de 01 de maio de 2019, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (26/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (26/04/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 063/2019, de 29/04/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 011/2019, de 07/02/2019, e indicação do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. JOÃO BOSCO RAMOS BORGES, Professor Titular da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. JOSÉ MARIA SOARES JR, Professor Associado da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA BRITO, Professor Doutor do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTEs integram a Banca os professores: Profª Drª MARISTELA CARBOL, Professora Associada do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de São Carlos (UFSCAR); Prof. Dr. ARMANDO ANTUNES JR., Professor Adjunto da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 064/2019, de 29/04/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí); b) As avaliações de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal o servidor abaixo nominado, a partir da data indicada:

PROCESSO	NOME	DATA
71/17	STEFAN CUNHA UJVARI	1º de abril de 2019

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 065/2019, de 29/04/2019**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2019, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

**✓ ABRIL**

PROCESSO	NOME
340/10	Aiko Shibukawa
232/18	Ana Paula Zanin dos S. F. Cortez
243/10	Cesar Alexandre F. Carvalho
250/10	Eduardo Leme Ferreira
260/10	Heryck José Stella
264/10	Itibagi Rocha Machado
266/10	Jamil Jorge Abou Mourad
121/17	Macia Borges Machado
296/10	Maria do Perpétuo Socorro G. Amorim
311/10	Rodrigo Paupério Soares de Camargo
80/15	Ronei Luciano Mamoni
317/10	Sheila Lopes dos Santos
132/19	Stefan Cunha Ujvari

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 066/2019, de 29/04/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;**

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de ABRIL de 2019, o seguinte benefício:

ABRIL/2019		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS F. CORTEZ	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 19/04/2019 (15%)
JAMIL JORGE ABOU MOURAD	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 17/04/2019 (25%)
MARCIA BORGES MACHADO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 10/04/2019 (5%)
SHEILA LOPES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 29/04/2019 (25%)
SHEILA LOPES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	Sexta-parte, a partir de 29/4/2019

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 069/2019, de 30/04/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 009/2019, de 05/02/2019, referente ao concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor AUXILIAR da Disciplina de PSQUIIATRIA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA;  
2) indicação de três docentes do Departamento de Clínica Médica para compor comissão;

### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 009/2019, de 05/02/2019, em seu item 9.1.4., integrada pelos Professores: Prof. Dr. HÉLIO ALVIMAR LOTÉRIO, Professor Adjunto do Departamento; Prof. Dr. IVAN APRAHAMIAN, Professor Associado do Departamento; Profª Drª PAULA VILLELA NUNES, Professora Adjunta do Departamento; como PRESIDENTE, e Sr. CARLOS DE OLIVEIRA CESAR, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença da candidata do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados

no Anexo II do citado edital, no dia 08 de maio de 2019, conforme convocação da candidata inscrita.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 137/2018, de 19/09/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) que o Coordenador do PIBIC e do CIP faz jus a adicional de carga horária para o exercício dessa função;

2) que o Dr. Fernando A. M. Claret Arcadipane exerce a função de Coordenador do PIBIC e do CIP, conforme nomeação através da Portaria FMJ- 146/2016, de 30/08/2016;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. FERNANDO A. M. CLARET ARCADIPANE, R.G. nº 5.237.553-SSP/SP, Professor ADJUNTO da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia, a partir de 01 de outubro de 2018, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, até o término do mandato ou seu desligamento da função de COORDENADOR do PIBIC e do CIP desta Faculdade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (19/09/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (19/09/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR  
Secretário Executivo

### EDITAL FMJ- 011/2019 – CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR do Departamento de TOCGINECOLOGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 063/2019;

1. FAZ SABER às candidatas abaixo nominadas, inscritas no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 011/2019, de 07/02/2019, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 13 de maio de 2019, segunda-feira, às 08:00 horas, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;

2. Ficam convocadas as candidatas abaixo nominadas e devidamente inscritas, para participarem do concurso público, conforme segue:

CANDIDATAS	R. G.
DEBORAH MARGATHO RAMOS GONÇALVES	25.298.407-9
GABRIELA PRAVATTA REZENDE	47.816.745-3
NATHÁLIA GAVROS PALANDRI DE AZEVEDO	29.981.459-2

3. FAZ SABER AINDA que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia 14 de maio de 2019, terça-feira, às 08:00 horas,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

para serem submetidas às PROVA TEÓRICO-PRÁTICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

Diretoria, 30 de abril de 2019.

**Tomada de Preços n.º 01/2019**

Processo n.º 13/2019

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto da tomada de preços acima a Empresa:

- RW ENGENHARIA EIRELI, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 849.298,28 (oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 057/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Jose Roberto Montelato e Outros	16.354-7/2016-1

01 de maio de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 056/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Cteep – Cia de Transmissão de Energia El	6.215-6/2019-1
Juliana Oliveira de Paula	14.149-7/2019-1
Luiz Sutti	27.764-6/2015-1
Nelson Hermes Traldi	13.434-4/2019-1
Paulo Henrique Falco Ortiz	12.022-8/2019-1
Suzana Traldi	13.437-7/2019-1
Tavares Pinheiro Industrial Ltda	692-2/2019-1

01 de maio de 2019  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 24/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº CREMALPA PARTICIPAÇÕES EIRELI	13396-5/2019
REQº VILMA APARECIDA PARIZOTTO	13115-9/2019

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

REQº WAGNER RODRIGO CHELLI	12761-1/2019
REQº CLAUDIO ROBERTO MARQUES	12855-1/2019
REQº JONATHAN GEIGER	10006-3/2019
<b>ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA</b>	
FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	12912-0/2019
<b>ARQº FERNANDO NALÍFICO DA SILVA</b>	
DANILO DE OLIVEIRA ALCANTARA	Ped. 7179
<b>ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA</b>	
FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	13407-0/2019
<b>ARQº GRACIELE VENÂNCIO NAVA</b>	
FELIPE DE ASSIS PUTTINI	7959-8/2019
<b>ARQº CAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA RENO</b>	
NELSON BARBOSA RENO JUNIOR	7970-5/2019
<b>ARQº CESAR HARADA</b>	
ROBERTO MIRANDA	26040-6/2018
<b>ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI</b>	
PEDRO LUIZ GASTANDO	12919-5/2019
<b>ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO</b>	
SFT2 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	19000-5/2015
<b>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</b>	
JULIANE CRISTINA GOBI	13120-9/2019
<b>ARQº ROBERVAL GUITARRARI</b>	
COLEGIO DOMUS TEEN ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	22308-1/2018
<b>ARQº NAYARA VIAN DA SILVA</b>	
MESSIAS JOSE RIBEIRO VIEIRA	13112-6/2019
<b>ARQº ROSANNA MARIA SOARES DINIZ GOMES</b>	
ALEXANDRE LUIZ JULIO E ADRIANA DA SILVA JULIO	13789-1/2019
<b>ARQº CAIO PELISSON CENEVIVA</b>	
RAFAEL MORANDIN BENATTI	32376-6/2018
<b>ARQº LOURDES ABBADE RIVERO</b>	
KENNETH ALEXANDER LANDERGREEN OROZCO	Ped. 7317
<b>ARQº STÉPHANY GALLO PRADO</b>	
GENTIL JOSE RAMPINI	16993-8/2018
<b>ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI</b>	
MAURÍCIO TOMASIELLO	4830-4/2019
<b>ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO</b>	
HÉLCIO MARTINS LOPES	12913-8/2019
<b>ARQº CÁSSIA REGINA MUSSELLI</b>	
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	27242-7/2018
<b>EMPº SALES &amp; ROSARIO CONSTRUTORA LTDA</b>	
CARLOS ANTONIO RODRIGUES BRANCO TARALLO	12930-2/2019
<b>EMPº LIVIA SUTTI</b>	
DOMENICO TREMAROLI FILHO	3633-3/2019
<b>EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	3091-6/2018
<b>EMPº SALES &amp; ROSARIO CONSTRUTORA LTDA</b>	
EDSON CARVALHO DE OLIVEIRA	28158-4/2018
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
ELAINE BRAGANTINI DOS SANTOS E OUTRA	31812-1/2018
<b>ENGº GERSON PACHECO ROLIM</b>	
ANTONIO CARLOS JACOB E ELIANE MERA DE SOUZA	13351-0/2019
<b>ENGº VITOR JOSE TELES</b>	
MILTON JOSE DE MARCHI E OUTROS	37592-3/2018
<b>ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA</b>	
CICERO PINHEIRO FEITOSA E OUTRA	511-4/2019
<b>ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO</b>	
PEDRO NONATO	6295-9/2014
<b>ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA</b>	
ANTONIO DE PADUA RIZONHO	32617-5/2017
<b>ENGº WELBER RICARDO PICOLO</b>	
JOSÉ LUIZ CORRÉA	33609-1/2017
<b>ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA</b>	
SEBASTIÃO OLÍMPIO E ROSIMAR AP OLÍMPIO	19738-4/2018
<b>ENGº WILTON AQUINO DE MENESES</b>	
JOSÉ PEDRO ROSSEL BALDRIS	6218-4/2017
<b>ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA</b>	
ALTAIR BRACHI	35506-5/2018
<b>ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN</b>	
HEBERLIN COSTA	3256-3/2019
<b>ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO</b>	
SANDRA REGINA DE VELLIS	8883-3/2017
<b>ENGº FÁBIO DE TOLEDO</b>	
SILMARA LORENÇÃO RAMOS E ANTONIO DUARTE RAMOS	9009-8/2015
<b>ENGº JOÃO RICARDO FELISBERTO</b>	
EUVANILDO CARARETO	30475-0/2017
<b>ENGº RENATO CARBOL COVESI</b>	
ROSELI VIZIOLI ROSA	3306-6/2019
<b>ENGº ANGELO RAFAEL BALDI</b>	
CÉSAR MENDES DE CARVALHO	35275-3/2015
<b>ENGº IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA</b>	
ELECI PEREIRA	10010-5/2019



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

<b>ENGº RENATO CARBOL COVESI</b> MERCATEL ADM E ASSESSORIA EMPRESARIL LTDA	11173-0/2019
<b>ENGº DANIEL ANTONIO POLLI</b> NEDY APARECIDA ROMANO LORDELO E OUTROS	12500-3/2019
<b>ENGº WALTER TRINDADE VAZ</b> JOSMAR APARECIDO MARREGA E OUTRA	13731-3/2019
<b>ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO</b> IOLANDA TROVO	12342-8/2015
<b>ENGº WALTER TRINDADE VAZ</b> PAULO RIBEIRO SOBRINHO E MARCIA APARECIDA MARQUES	17377-7/2016
<b>ENGº RODRIGO TADEI CORTEZ</b> NOSTIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E	Ped. 7309
<b>ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA</b> NOSTIX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E	Ped. 7310
<b>ARLINDO BRUGNEROTTO FILHO</b>	419-7/2011
<b>ENGº EDUARDO DE MELO FERREIRA</b> NILSXON APARECIDO SANCHES	Ped. 7315
<b>ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA</b> JOSE SASSI NETO	Ped. 7318
<b>ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO</b> JONATHAN PEREIRA DE CASTRO JUNHO	Ped. 7320
<b>ENGº CLAYTON RODRIGUES DE OLIVEIRA</b> BRUNO DE FREITAS E DAIANE DA CRUZ SANTOS FREITAS	13898-0/2019
<b>ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES</b> OSVALDO AGG	5350-4/2018
<b>ENGº KLEBER BARADEL</b> RODOLPHO NUNES PEDREIRO	9537-0/2019
<b>ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA</b> MÁRIO SÉRGIO DA SILVA E OUTRA	31475-8/2013
<b>PROº JUCÉLIA MARTIN</b> JUCELIA MARTIN	5357-7/2019
<b>PROº CASSIO AUGUSTO DE FREITAS</b> BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	32715-5/2018
<b>PROº LEONARDO GOMES PASTRI</b> MARIA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	7969-7/2019
<b>PROº ANDRE DA SILVA OLIVEIRA</b> JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	Ped. 7191
<b>PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI</b> MURYLLO BENEVENTE BATISTA	Ped. 7316
<b>TECº ARIIVALDO SAGRILLO</b> SILVIO ROBERTO ARCANJO E ADRIANA SILVA S. ARCANJO	28609-6/2018
<b>TECº WAGNER RODRIGO CHELLI</b> EDJALMA LOPES E EDMILSON LOPES (ESPOLIOS)	19608-3/2016
<b>TECº ALI MAMED MUNIZ QBAR</b> ASSOCIAÇÃO AM DO RESIDENTE QUARTIER LES RESIDENCE	12647-2/2019

**Decreto 16.926/98**

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 4

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>EMPº DIRETIVA ENG E CONSTR LTDA</b> DJL 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	15454-6/2016
<b>DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15455-3/2016
<b>DJL 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15467-8/2016
<b>DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15480-1/2016
<b>DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15483-5/2016
<b>DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15470-2/2016
<b>DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15477-7/2016
<b>DJL 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15460-3/2016
<b>DJL-2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b>	15468-6/2016
<b>ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI</b> SILVANA MESSINA FERREIRA	8319-0/2016
<b>ENGº PIERO LORENZON</b> FLOR DO IPÊ -EMPREENHIMENTOS IMOB. E CONSTR. LTDA	19440-3/2015

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**

**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 173/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14008-5/2019-1 para supressão uma árvore na R. Adelino Martins 403 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 174/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12767-8/2019-1 para supressão uma árvore na R. Humberto de Campos 49 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 175/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13180-3/2019-1 para supressão uma árvore na R. Antonio Zandona 532 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 176/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13182-9/2019-1 para supressão uma árvore na Av. Dr. Helio Campos 33 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que “plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

### RESUMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/19 ÓRGÃO: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - FTVE OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em elaboração de projetos, captação de recursos e patrocínios – DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019 às 14h00 - INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4587.5151 – ramal 236 ou poderá ser adquirido na sede da Fundação – Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens – Jundiaí – SP de 2ª a 6ª feira das 09h00 às 17h00.

Sônia Maria da Silva Gonçalves  
Presidente da Comissão de Habilitação e  
Julgamento de Licitações

**EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.**

**Processo nº 11.137-8/2013**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profa. Nilse Moraes Leite”, à servidora municipal, Sra. Martha Campos do Couto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17/04/2019.

**Processo nº 20.588-5/2011**, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profa. Patrícia Pires”, à servidora municipal, Sra. Jussara Bragiato de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/04/2019.

**Processo nº 12.751-0/2015**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Ramiro de Araújo Filho” à servidora municipal Sra. Aurenice Francisca Aguiar de Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/04/2019.

**Processo nº 20.677-6/2011**, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Waldemir Savoy” à servidora municipal Sra. Elisângela Oliveira da Mata Pedrosa, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/04/2019.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****Processo 8.324-4/2019-1****INEXIGIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXCLUSIVA PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS (UGE) nº 01/2019**

**I – Objeto:** Oferta de doação de serviços consistentes na implantação do Projeto Semear, com formação de educação financeira para os educadores unidocentes dos terceiros anos, do ensino fundamental, da rede municipal, estendendo benefícios com a aplicação do tema para os alunos e pais, do referido ano.

**II – Empresa:** Banco Bradesco S/A

**III – Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei nº 8.901, de fevereiro de 2018.

**IV – Prazo do Termo de DOAÇÃO DE SERVIÇOS:** 2 anos, com possibilidade de prorrogação dentro do limite legal vigente.

**V – Valor DA DOAÇÃO DE SERVIÇOS:** um investimento em torno de R\$ 170.000,00, doado pelo Banco Bradesco S/A ao Município.

**VI – Justificativa:**

A parceria com o Banco Bradesco se justifica em razão da necessidade de formação dos professores de 48 escolas Municipais de Ensino Básico sobre o tema Educação Financeira, se estendendo para alunos e familiares. A metodologia apresentada se mostra de forma exclusiva, em face de extensa pesquisa digital a projetos de outros bancos no País, indo ao encontro da abordagem alinhada à “Escola de Vigotski”, **psicologia histórico-cultural**, processo dialético de elaboração do conhecimento, **tendo a prática social como o ponto de partida e o ponto de chegada da prática educativa**, base utilizada pela rede municipal da Educação de Jundiá. Vale ressaltar que a rede municipal não possui até o momento formação para este temo oferecido. Importante destacar que a Educação Financeira, traçada pela parceria com o Banco Bradesco, contemplará, impreterivelmente, o desenvolvimento de conteúdos sociais e emocionais que são fundamentais nas tomadas de decisões com propósitos individuais e coletivos. Esses conteúdos fortalecem a construção de um pensamento financeiro consciente e o desenvolvimento de comportamentos financeiros autônomos e saudáveis. Dessa maneira, formando indivíduos que são protagonistas de sua história, planejando e fazendo acontecer a vida que desejam para si, em conexão com os grupos sociais que pertencem. A doação mostra uma atuação de 360 graus, atingindo desde o universo escolar (direção, coordenação pedagógica, educadores e alunos) até a comunidade ao redor da instituição de ensino. Além dos objetivos pedagógicos citados acima, teremos cumprido o que determina o PPA 2018 (ação 2169), referente à educação para o consumo: “difundir conhecimentos sobre direitos e deveres relativos às relações de consumo e realizar a promoção para o consumo consciente e educação financeira”.

**VII – Impugnação:** qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Educação, no seguinte endereço Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação do resultado de seu julgamento.

**VIII – Fica revogado o Extrato de Justificativa INEXIGIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA (UGE) nº 01-2019, processo 8.324-4/2019-1, publicado na imprensa oficial do Município de Jundiá (edição 4542, em 10 de abril de 2019).**

Publique-se o respectivo extrato.

Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DO EDITAL Nº 03/2019, DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPOSIÇÃO PARA A GALERIA DE ARTES “FERNANDA PERRACINI MILANI” – TEMPORADA 2019.**

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, após avaliação dos projetos referentes ao Edital nº 03/2019, da Seleção de Projetos de Exposição para a GALERIA DE

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

ARTES “FERNANDA PERRACINI MILANI”- TEMPORADA 2019, a classificação geral e os suplentes, por ordem decrescente, seguem abaixo:

ORDEM	PROPONENTE	NOTA
1	Glaysan Arcanjo de Sampaio	100
2	Leandra do Espírito Santo	100
3	Marcio Pannunzio	100
4	Marília Scarabello	98
5	Lucas Gervilla	95
6	Thiago Moreira dos Santos	80
7	Antonio Thyrso Pereira de Souza	80
8	Esther Maria Cunha Casanova	80
9	Lucas Souza	75
10	Edval Pessoa	60
11	Karen B. Venturelli	57
12	Mauro Fioravanti Taschetto	52
13	Mozileide Neri	51
14	Maria Angela Caruso	50
15	Daurivan B.S Junior	50
16	Nicole Pinheiro	50
17	Rodrigo Avelar	50
18	Igor Rodolfo Pupo	50
19	Alessandra Cunha	49
20	Alexandre Saraiva	47
21	Luis Augusto Gaspari	45
22	Eduardo H. Milani	42
23	Paulo Antonio Tosta	40
24	Thiago Arlindo da Silva	40
25	Elenice de Souza Alonso	37
26	Renangela de Fátima Arregolão	30
27	Silvia Donizeti Marcelino	15

Faz saber ainda, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o edital 03/2019.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCELO PERONI  
Superintendente

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS EDITAL Nº 02/2019  
CHAMAMENTO DE PROPOSTAS “VITRINE DA DANÇA” –  
TEMPORADA 2019.**

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais, face o que consta na Portaria nº 283/2017, de 17 de outubro de 2017.

**EDITAL Nº002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

FAZ SABER que após avaliação dos projetos referentes ao Edital nº 02/2019 Chamamento de Propostas “VITRINE DA DANÇA” – TEMPORADA 2019.

A classificação geral, por ordem decrescente, segue abaixo:

ORDEM	NOME DA ESCOLA	NOTA
1	Cia Danser!	100,00
2	Lilian Ferret Studio de Dança	99,30
3	Premiere Estúdio de Dança	98,30
4	Anita Grossi Studio de Dança	95,30
5	Danzaria Estúdio de Dança	94,70
6	Studio La Danse	91,70
7	Allegro Curso de Dança Ltda ME - IOA	91,00
8	Isleide Cristina C. S. Dança ME - KAHAL	90,66
9	Baillare Estúdio de Dança	87,70
10	Studio wellness	83,70
11	Música e Dança Monalisa Pizzolato	80,70
12	Dance Company	76,00
13	Grêmio C. P. Jundiá	74,00
14	Ballet Oficina Teatro	71,30
15	Núcleo de Dança Anna Paula	71,00
16	Studio de Dança Pio X	70,50
17	Alfa Escola de Artes	70,00

A reunião para a seleção/escolha de datas para apresentação conforme edital, acontecerá no dia 20/05/2019 as 10 horas no Departamento dos Teatros sito a Rua Barão de Jundiá, 176 – Teatro Polytheama.

MARCELO PERONI  
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 452  
de 08 de abril de 2019**

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento da vigência dos Termos de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento da vigência dos Termos de Colaboração para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Associação Almater - Vigência junho à dezembro/2019, valor R\$ 73.776,00 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R\$ 147.552,00.
- Associação de Acolhimento Bom Pastor - Vigência junho à dezembro/2019, valor R\$ 77.464,80 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R\$ 132.796,80.
- Cáritas Diocesana de Jundiá Vigência junho à dezembro/2019, valor R\$ 77.464,80 e vigência de janeiro à dezembro de 2020, valor R\$ 132.796,80.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 08 de abril de 2019.

Maria Teresa Francisco Felisaldo

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 134 DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando indicação da plenária durante a Reunião Ordinária do dia 26/04/2019, devido ao desligamento de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 132.2019.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

1. ALAN BAPTISTA DA SILVA, representando o Poder Público
2. ANA MARIA CARRARA QUAGGIO, representando a Sociedade Civil
3. APARECIDA MAGALI DE ALMEIDA SOUSA, representando a Sociedade Civil - Coordenadora
4. MARIA APARECIDA GIACOMELLO, representando a Sociedade Civil
5. MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA, representando o Poder Público
6. MAURO VAZ DE LIMA, representando o Poder Público
7. RODRIGO PIEROBON RODRIGUES, representando a Sociedade Civil
8. WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, representando o Poder Público

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 26 de Abril de 2019.

ALDA MARIA CARRARA

Presidente do CMDCA de Jundiá

**EDITAL Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, considerando o número de inscritos no processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as inscrições para o processo de escolha dos 15 (quinze) membros do Conselho Tutelar do Município de Jundiá - SP e de seus respectivos suplentes para até o dia 10/05/2019:

Art. 2º. Retificar o Anexo II - Cronograma (datas previstas) do processo de escolha, que obedecerá ao seguinte:

Inscrição até 10/05/2019

Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 17/05/2019

Prazo para recebimento de recursos - até 31/05/2019

Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação - até 05/06/2019

Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados - até 10/06/2019

Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos - até 13/06/2019

Publicação da lista final dos candidatos inscritos - até 19/06/2019

Realização da prova de conhecimento (manhã): 30/06/2019

Publicação do gabarito oficial: 03/07/2019

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 05/07/2019

Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 19/07/2019

Realização da prova de aptidão física e mental: de 22/07/2019 a 26/07/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 31/07/2019

Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 02/08/2019

Período de Inscrições para Delegado: 05/08/2019 a 30/08/2019

Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 14/08/2019

Início da campanha eleitoral: 15/08/2019

Reunião da Comissão Eleitoral com os Candidatos habilitados: 19/08/2019

Encontro com os candidatos: 23/09/2019

Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019

Eleição e apuração: 06/10/2019

Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL****FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 38, de 16 DE abril de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e Lei nº 8.878 de 13 de dezembro de 2017, face ao que consta do Processo FUMAS nº 122/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica TRANSFERIDA de MARIO FOLGOSI para FAMÍLIA DE FAUSTINO FOLGOZI, RG nº 98.158.971 e CPF nº 137.266.768-72, a concessão da sepultura perpétua sob nº 6734 situada na quadra nº 28/ Centro do Cemitério Nossa Senhora do Desterro registrada às fls. 7351 do livro 21 de Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 41 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/18, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/19;

Considerando a necessidade de suplementação da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.200.7103 - Prod. Hab. Int. Social



**FUMAS**

44.90.39.00 – Obras Servs. Terc - PJ  
7413 – Elab. Proj. Jd. Nov. Horizonte

Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

TOTAL R\$ 158,88  
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:  
I – Recurso indicado no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.  
TOTAL R\$ 158,88  
Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

**EDITAL Nº 23, 16 de Abril de 2.019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionadas. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:  
a) Transferência para sepultura perpétua da família;  
b) Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);  
c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;  
d) Cremação.  
Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/02/16	46736	Jose Vieira dos Santos	A 33
01/02/16	46738	Maria Odete Tegani Hilario	D 156
01/02/16	46741	Max Douglas dos Santos Silva	B 10
02/02/16	46743	Adiel Mota Vilas Boas	A 12
04/02/16	46747	Jose Alexandre da Silva	A 14
04/02/16	46748	Monica Janaina da Silva	A 17
05/02/16	46751	Francisco Della Mura	A 19
06/02/16	46753	Agenir Souza de Oliveira	A 37
06/02/16	46755	Antonio Tarcisio Castro	A 44
07/02/16	46757	Jose Santhiago	A 48
08/02/16	46758	Gilberto Benedito	A 54
08/02/16	46759	Alvaro Luiz Bessa	A 101
09/02/16	46763	Eva Silva dos Santos	A 108
10/02/16	46769	Zuleika Fernandes	B 216
11/02/16	46772	Rosemar Lima da Silva	C 152
12/02/16	46774	Jose Ferreira de Sousa	B 20
13/02/16	46780	Wagner de Almeida Marconato	B 237
16/02/16	46785	Maria Ap. de Jesus Tomazelli	B 353
17/02/16	46789	Sinesio Gama de Souza	C 07
17/02/16	46790	Israel Cicero de Paula	C 41
18/02/16	46791	Espedito Mandu da Silva	C 57
18/02/16	46792	Antonio Ventura	C 66
22/02/16	46802	Maria Elidia Guimarães	C 89
23/02/16	46803	Alessandra Ferreira Livramento	A 36
23/02/16	46804	Deodete Pereira	A 121
24/02/16	46806	Julio Nicolau da Silva	A 136
25/02/16	46807	Yolanda Castelli Chagas	A 159
29/02/16	46819	Iracema Amancio Carvalho	A 27
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/02/17	47948	NM de Eliane Lacerda Dias	E 135
07/02/17	47957	NM de Beatriz C.O Pinheiro	E 136
08/02/17	47959	NM de Daiane C.S Leite	E 138
10/02/17	47976	NM de Denile Troncoso de Oliveira	E 139
19/02/17	47995	Nm de Zirlaide F de Souza	E 141
21/02/17	48006	Sara Vitoria Ferraz Barbosa	E 142

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do

**EDITAL Nº 24, 16 de abril de 2.019.**  
SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionadas. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:  
a) Transferência para sepultura perpétua da família;  
b) Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);  
c) Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;  
d) Cremação.  
Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/03/16	46821	João de Souza Ferreira	C 113
02/03/16	46822	Valdeci Nelo Vieira	A 186
04/03/16	46827	Marcos Antonio Pinheiro	A 59
06/03/16	46434	Jenny Ocon	A 194
06/03/16	46836	Clarice Nunes da Silva	A 211
07/03/16	46840	Angelina Pereira Batista	A 221
10/03/16	46846	Marli de Souza	A 181
10/03/16	46847	Reginaldo Franzoni	C 401
10/03/16	46848	Ronan Bernardo Costa	A 270
12/03/16	46850	Lirafó Cabral Ferreira	A 279
12/03/16	46852	Lafaete Amaro dos Santos	A 282
12/03/16	46853	Margarida Paz Lacerda	A 296
14/03/16	46855	Carlos Alberto de Araujo	A 322
16/03/16	46860	Marli Ap. Bueno	A 390
16/03/16	46861	Vera Lucia de Souza	A 344
16/03/16	46862	Alda Conti de Souza	A 345
17/03/16	46869	Benilza Ferreira Pires	A 361
17/03/16	46870	Joaquim Jesus Dias	A 299
18/03/16	46873	Gloria Luque Losano	B 139
18/03/16	46874	Domingas Pereira Nazario	A 76
19/03/16	46880	Rogério Paulino dos Santos	A 81
20/03/16	46883	Jacinta de Fatima B. Silva	C 114
20/03/16	46887	Elza Gomes Correa	C 139
21/03/16	46888	Abel Ap. Gomes	C 176
21/03/16	46890	Juraci dos Santos Oliveira	C 186
21/03/16	46892	João Luiz Pena	C 223
22/03/16	46893	Angelo Lopes de Moraes	C 239
22/03/16	46895	Adão de Paula B. Siqueira	B 352
22/03/16	46897	Reinaldo de Oliveira	B 321
24/03/16	46904	Durvalino de Jesus	A 102
25/03/16	46912	Geraldo de Oliveira Dantas	A 367
25/03/16	46913	Angelina Maria Roque de Avila	A 113
25/03/16	46915	Jose Laurentino do Amaral	B 29
26/03/16	46921	Maria do Carmo Santos do Nascimento	C 302
27/03/16	46922	João Antonio da Silva	B 37
28/03/16	46926	Paulo Costa do Nascimento	C 306
28/03/16	46929	Maria de Lourdes Lopes	C 316
29/03/16	46930	Miguel Archiaro Filho	B 331
30/03/16	46932	Maria Nazi da Silva	B 238
CRIANÇAS:			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
05/03/17	48046	Cibelle Sousa França dos Santos	E 143
08/03/17	48051	NM de Debora A. S. Lima	E 144
23/03/17	48100	NM de Aline de Souza Ribeiro	E 145
25/03/17	48107	Heloisa Alves Pereira	E 146



## FUMAS

29/03/17	48119	David Luiz Carlos do Nascimento	E 147
----------	-------	---------------------------------	-------

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 19/18 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: Contratação de empresa na reforma dos sanitários públicos com inclusão de sanitários acessíveis no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro - ASSINATURA: 30 de abril de 2019 PROCESSO Nº 0971-2/2018 - MODALIDADE: Convite - Obras nº 03/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias a partir de 16 de abril de 2019 o prazo contratual, com base no artigo 57 § 1º incisos IV da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aditado o valor contratual em R\$ 7.992,81, com base no artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Fica suprimido o valor contratual em R\$ 2.669,65.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 24/18 – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - OBJETO: Construção de 25 sepulturas no Cemitério

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 103-0/2019

Dispensa de Licitação nº 01/2019

I - OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, para fornecimento de internet ao público, nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Monte Negro.

II - FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII e Artigo 26 e parágrafo único, da lei Federal nº 8.666/93.

III - VALOR GLOBAL: R\$ 30.600,00

IV – JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN justifica-se pela possibilidade de disponibilizar sinal de internet no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Montenegro, tratando-se de serviço específico e já prestado ao município pela referida empresa. Justifica-se o preço por estar compatível com o de mercado.

CARLOS JOSÉ DA COSTA

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentado nos autos do protocolado em epígrafe.

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

## INEDITORIAL



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

### BALANÇO PATRIMONIAL

0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD

CNPJ: 03.302.793/0001-91

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2018

ATIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
1 - ATIVO	1.183.525,70 D	571.758,72 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.131.444,27 D	534.424,23 D
1.1.1 - DISPONÍVEL	1.092.023,05 D	506.451,90 D
1.1.1.01 - CAIXA SAÚDE	906,35 D	76,49 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.408,63 D	68.165,33 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ IMEDIATA	1.085.708,07 D	438.210,08 D
1.1.2 - CRÉDITOS	35.052,00 D	24.417,44 D
1.1.2.02 - ADIANTAMENTOS	34.927,00 D	24.417,44 D
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS - SRT	125,00 D	0,00
1.1.3 - DESPESAS ANTECIPADAS	652,40 D	596,79 D
1.1.3.01 - DESPESAS A APROPRIAR	652,40 D	596,79 D
1.1.4 - OUTROS VALORES E BENS	3.716,82 D	2.958,10 D
1.1.4.01 - VALORES A RECUPERAR	3.716,82 D	2.958,10 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.081,43 D	37.334,49 D
1.2.2 - IMOBILIZADO	52.081,43 D	37.334,49 D
1.2.2.01 - BENS MÓVEIS	194.288,67 D	163.501,49 D
1.2.2.02 - (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	142.207,24 C	126.167,00 C
<b>Total do ATIVO</b>	<b>1.183.525,70 D</b>	<b>571.758,72 D</b>



**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

**BALANÇO PATRIMONIAL**

0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD

CNPJ: 03.302.793/0001-91

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2018

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
2 - PASSIVO	1.183.525,70 C	571.758,72 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	291.814,08 C	312.281,75 C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	265.253,70 C	299.166,46 C
2.1.1.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONV 021/15	221.748,54 C	97.207,17 C
2.1.1.02 - PREVISÕES TRABALHISTAS	0,00	201.959,29 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONV 01/18	43.505,16 C	0,00
2.1.2 - FORNECEDORES	1.585,43 C	5.379,10 C
2.1.2.01 - FORNECEDORES DE MATERIAIS - CONV 021/15	137,90 C	0,00
2.1.2.02 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS - CONV 021/15	1.447,52 C	5.379,10 C
2.1.2.04 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS - CONV 01/18	0,01 C	0,00
2.1.3 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.551,53 C	7.736,19 C
2.1.3.01 - OBRIG FISCAIS / CONTR A REC - CONV 021/15	8.543,78 C	7.736,19 C
2.1.3.02 - OBRIG FISCAIS / CONTR A REC - CONV 01/18	1.007,75 C	0,00
2.1.4 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.423,42 C	0,00
2.1.4.02 - OUTRAS CONTAS A PAGAR - CONV 01/18	15.423,42 C	0,00
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	891.711,62 C	259.476,97 C
2.3.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	891.711,62 C	259.476,97 C
2.3.1.01 - PATRIMONIO SOCIAL	259.476,97 C	293.930,15 C
2.3.1.03 - SUPERAVIT / DEFICIT	632.234,65 C	34.453,18 D
<b>Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...</b>	<b>1.183.525,70 C</b>	<b>571.758,72 C</b>

31 de Dezembro de 2018

RENATA JORGE DO LAGO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA DIRETORIA  
CPF: 263.945.078-65

MARIA INEZ DA SILVA  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 055.464.878-44  
CT/CRC: 1SP143439

FLAVIA RANGEL DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: TESOUREIRA DA DIRETORIA  
CPF: 294.039.168-85



**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

**0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD**

CNPJ: 03.302.793/0001-91

FOLHA: 000004

ENCERRADO EM: 31/12/2018

RECEITAS	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
3 - RECEITAS	5.713.868,62 C	4.192.427,57 C
3.1 - RECEITAS ORDINÁRIAS	5.166.173,41 C	4.136.197,80 C
3.1.1 - RECURSOS CONVENIOS / PROJETOS	5.129.288,20 C	3.997.186,72 C
3.1.1.01 - CONVÊNIO PÚBLICO - PMJ-SUS - 021/15	3.992.967,10 C	3.997.186,72 C
3.1.1.02 - CONVÊNIO PÚBLICO - PMJ-SUS - 01/18	1.136.321,10 C	0,00
3.1.2 - RECURSOS PROPRIOS	36.885,21 C	139.011,08 C
3.1.2.01 - RECEITAS GERAIS	7.624,10 C	90.334,06 C
3.1.2.02 - RECEITAS DE DOAÇÕES	29.261,11 C	48.677,02 C
3.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	47.289,11 C	52.938,78 C
3.2.1 - RECEITAS FINANCEIRAS	47.289,11 C	52.938,78 C
3.2.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS - CONV 021/15	34.269,14 C	52.938,78 C
3.2.1.02 - RECEITAS FINANCEIRA - REC PROPRIOS	2.436,17 C	0,00
3.2.1.03 - RECEITAS FINANCEIRAS - CONV 01/18	10.583,80 C	0,00
3.3 - OUTRAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	6.350,38 C	3.290,99 C
3.3.1 - OUTRAS RECEITAS	6.350,38 C	3.290,99 C
3.3.1.01 - OUTRAS RECEITAS	6.350,38 C	3.290,99 C
3.4 - ISENÇÕES USUFRUIDAS	494.055,72 C	0,00
3.4.1 - ISENÇÕES USUFRUIDAS	494.055,72 C	0,00
3.4.1.01 - ISENÇÕES USUFRUIDAS	494.055,72 C	0,00
<b>Total de RECEITAS</b>	<b>5.713.868,62 C</b>	<b>4.192.427,57 C</b>
DESPESAS	Saldo em: 31/12/2018	Saldo em: 31/12/2017
4 - DESPESAS	5.081.633,97 D	4.226.880,75 D
4.1 - DESPESAS RECURSOS - CONV 021/15	3.686.326,42 D	4.098.476,78 D
4.1.1 - DESPESAS DIRETAS - SAÚDE	2.942.243,77 D	3.332.895,44 D
4.1.1.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.903.585,00 D	1.896.255,58 D
4.1.1.02 - BENEFICIOS A PESSOAL	189.535,76 D	199.235,31 D
4.1.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS	329.199,50 D	682.604,62 D
4.1.1.04 - DESPESAS GERAIS SAUDE	519.923,51 D	554.799,93 D
4.1.2 - DESPESAS APOIO A SAUDE	274.333,53 D	285.137,63 D
4.1.2.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	174.723,72 D	171.490,59 D
4.1.2.02 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	64.999,31 D	54.095,91 D
4.1.2.03 - ENCARGOS SOCIAIS	33.704,62 D	59.069,53 D
4.1.2.04 - DESPESAS GERAIS	905,88 D	481,60 D
4.1.3 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	469.749,12 D	480.443,71 D
4.1.3.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	167.242,10 D	145.101,12 D
4.1.3.02 - BENEFICIOS A PESSOAL	21.397,94 D	19.548,28 D
4.1.3.03 - ENCARGOS SOCIAIS	27.874,55 D	61.990,45 D
4.1.3.04 - DESPESAS GERAIS	92.021,42 D	82.206,13 D
4.1.3.05 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	145.104,48 D	136.728,00 D
4.1.3.06 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	16.108,63 D	34.869,73 D
4.2 - DESPESAS RECURSOS - CONV 01/2018 - SRT	854.917,86 D	0,00
4.2.1 - CASA I	427.507,71 D	0,00
4.2.1.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	240.818,15 D	0,00
4.2.1.02 - BENEFICIOS A PESSOAL	45.111,27 D	0,00
4.2.1.03 - ENCARGOS SOCIAIS	27.948,26 D	0,00
4.2.1.04 - ESTRUTURA	113.630,03 D	0,00
4.2.2 - CASA II	339.368,90 D	0,00
4.2.2.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	199.705,73 D	0,00
4.2.2.02 - BENEFICIOS A PESSOAL	39.622,08 D	0,00
4.2.2.03 - ENCARGOS SOCIAIS	23.251,28 D	0,00



**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

**0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD**

CNPJ: 03.302.793/0001-91

FOLHA: 000005

ENCERRADO EM: 31/12/2018

4.2.2.04 - ESTRUTURA	76.789,81 D	0,00
4.2.3 - ADMINISTRAÇÃO	88.041,25 D	0,00
4.2.3.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	16.720,29 D	0,00
4.2.3.02 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.272,79 D	0,00
4.2.3.03 - ENCARGOS SOCIAIS	4.942,38 D	0,00
4.2.3.04 - DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	65.105,79 D	0,00
4.3 - DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS	45.153,37 D	128.403,97 D
4.3.1 - DESPESAS DIRETAS SAUDE	3.247,21 D	7.035,63 D
4.3.1.04 - DESPESAS GERAIS SAUDE	3.247,21 D	7.035,63 D
4.3.2 - DESPESAS APOIO A SAUDE	0,00	94,39 D
4.3.2.02 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	94,39 D
4.3.3 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.437,20 D	120.363,71 D
4.3.3.04 - DESPESAS GERAIS	34.163,84 D	76.568,46 D
4.3.3.05 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	1.200,00 D	43.795,25 D
4.3.3.06 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	73,36 D	0,00
4.3.4 - DESPESAS FINANCEIRAS	4.442,02 D	910,24 D
4.3.4.01 - DEPESAS FINANCEIRAS	4.442,02 D	910,24 D
4.3.5 - DESPESAS SRT "S	2.026,94 D	0,00
4.3.5.01 - DESPESAS SRT "S	2.026,94 D	0,00
4.4 - ISENÇÕES USUFRUIDAS	495.236,32 D	0,00
4.4.1 - ISENÇÕES USUFRUIDAS	495.236,32 D	0,00
4.4.1.01 - ISENÇÕES USUFRUIDAS	495.236,32 D	0,00
<b>Total de DESPESAS</b>	<b>5.081.633,97 D</b>	<b>4.226.880,75 D</b>

**Resultado Financeiro:**

**Outras Receitas/Despesas:**

**(=) Total do SUPERÁVIT do Período: 632.234,65 C 34.453,18 D**

31 de Dezembro de 2018

RENATA JORGE DO LAGO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA DIRETORIA  
CPF: 263.945.078-65

MARIA INEZ DA SILVA  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 055.464.878-44  
CT/CRC: 1SP143439

FLAVIA RANGEL DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: TESOUREIRA DA DIRETORIA  
CPF: 294.039.168-85



**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

FOLHA: 000006

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO**

**0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS**

**CNPJ: 03.302.793/0001-91**

**PERÍODO DE ENCERRAMENTO**

**01/01/2018 A 31/12/2018**

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>a) ENTRADAS</b>		
(+) Convenio e Projetos	5.129.288,20	3.997.186,72
(+) Doações	29.261,11	48.677,02
(+) Valores Recebidos Atividade Meio	7.624,10	90.334,06
<b>(=) TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>5.166.173,41</b>	<b>4.136.197,80</b>
<b>b) SAIDAS</b>		
(+) Obrigações Trabalhistas	3.588.307,68	3.248.904,53
(+) Fornecedores	1.057.912,58	896.330,29
(+) Impostos, Taxas e Contribuições	14.366,65	37.020,34
<b>(=) TOTAL DE SAIDAS</b>	<b>4.660.586,91</b>	<b>4.182.255,16</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>505.586,50</b>	<b>-46.057,36</b>
<b>2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>a) ENTRADAS</b>		
(+) Rendimento Aplicação Financeira	47.289,11	52.938,78
(+) Imobilizado	30.787,18	2.400,00
(+) Outras Receitas	6.350,38	3.290,99
<b>(=) TOTAL DE ENTRADAS</b>	<b>84.426,67</b>	<b>58.629,77</b>
<b>b) SAIDAS</b>		
(+) Despesas Financeiras	4.442,02	910,24
<b>(=) TOTAL DE SAIDAS</b>	<b>4.442,02</b>	<b>910,24</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>79.984,65</b>	<b>57.719,53</b>
<b>3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>a) ENTRADAS</b>		
<b>(=) TOTAL DE ENTRADAS</b>		
<b>b) SAIDAS</b>		
<b>(=) TOTAL DE SAIDAS</b>		
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>(1+2+3) VARIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>585.571,15</b>	<b>11.662,17</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	<b>506.451,90</b>	<b>494.789,73</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>585.571,15</b>	<b>11.662,17</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	<b>1.092.023,05</b>	<b>506.451,90</b>

RENATA JORGE DO LAGO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA DIRETORIA  
CPF: 263.945.078-65

MARIA INEZ DA SILVA  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 055.464.878-44  
CT/CRC: 1SP143439

FLAVIA RANGEL DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: TESOUREIRA DA DIRETORIA  
CPF: 294.039.168-85



**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

FOLHA: 000007

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO**

**0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS**

CNPJ: 03.302.793/0001-91

ENCERRADO EM: 31/12/2018

	PATRIMONIO SOCIAL	DOAÇÕES DE ATIVOS	SUPERÁVIT ACUMULADO	SUPERÁVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	PATRIMONIO LIQUIDO
<b>SALDO EM 31/12/2016</b>	<b>61.161,33</b>	-	-	<b>232.768,82</b>	<b>293.930,15</b>
Ajustes de Exercicios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transferencia para Patrimonio	232.768,82	-	-	(232.768,82)	
Superávit do Exercicio Anterior					
Deficit do Exercicio				(34.453,18)	
<b>SALDO EM 31/12/2017</b>	<b>293.930,15</b>	-	-	<b>(34.453,18)</b>	<b>259.476,97</b>
Ajustes de Exercicios Anteriores					
Doações de Ativos					
Transferencia	(34.453,18)			34.453,18	
Superávit do Exercicio Anterior					
Superavit do Exercicio				632.234,65	
<b>SALDO EM 31/12/2018</b>	<b>259.476,97</b>	-	-	<b>632.234,65</b>	<b>891.711,62</b>

RENATA JORGE DO LAGO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA DIRETORIA  
CPF: 263.945.078-65

MARIA INEZ DA SILVA  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 055.464.878-44  
CT/CRC: 1SP143439

FLAVIA RANGEL DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: TESOUREIRA DA DIRETORIA  
CPF: 294.039.168-85

**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

## Notas Explicativas

**0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD**

CNPJ: 03.302.793/0001-91

PERÍODO: 31/12/2018

### I - CONTEXTO OPERACIONAL:

#### NOTA 01

O Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas - CEAD, CNPJ: 03.302.793/0001-91, é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica, de caráter de assistência social em sentido amplo. A entidade presta serviços e desenvolvimento da assistência integral à saúde mental, na área de dependência química e doenças mentais associadas (comorbidades), envolvendo o tratamento e a execução e/ou apoio de ações preventivas, assistenciais, educacionais e de pesquisa, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

### II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

#### NOTA 02

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 03

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, com base no regime contábil de competência.

#### NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de aplicação e acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 05

Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida econômica estimada.

#### NOTA 06

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

#### NOTA 07

A entidade obteve no ano de 2.018, o valor de R\$ 3.992.967,10 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), a título de Convenio Público para o serviço de CAPS AD III celebrado com PMJ, através da SMS, e o valor de R\$ 1.136.321,10 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) a título de Convenio Público para o serviço de 2 SRT celebrado com a PMJ através da SMS, perfazendo o total de R\$ 5.129.288,20 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

#### NOTA 08

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

#### NOTA 09

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

#### NOTA 10

A Entidade em 2018 conquistou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, e assim adquiriu a isenção da cota patronal do INSS, demonstrada a seguir:

Isenção Cota Patronal 2018					
	Valor base	INSS 20%	RAT 0,50%	Terceiros 5.80%	Total
Salários	1.617.348,21	323.469,64	8.086,74	93.806,20	425.362,58
13º Salário	180.840,88	36.168,18	904,20	10.488,77	47.561,15
Autônomo	12.766,79	2.553,36	-	-	2.553,36
Total	1.810.955,88	362.191,18	8.990,95	104.294,97	475.477,09

**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

## Notas Explicativas

### 0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD

CNPJ: 03.302.793/0001-91

PERÍODO: 31/12/2018

#### NOTA 11

Todos os atendimentos detalhados na tabela abaixo são gratuitos e decorre de demanda da Rede Pública - SUS, também nos termos da referida tabela, 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para a implementação da Política Municipal de Combate ao uso de Drogas em atendimento ambulatorial.

CAPS AD III - PACIENTES E PROCEDIMENTOS EM 2018		
<b>NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS</b>		<b>1.366</b>
<b>PROCEDIMENTOS E AÇÕES REALIZADOS</b>		<b>39.407</b>
PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS - USUÁRIOS	37.247	94,52%
PROCEDIMENTOS TERAPEUTICOS - FAMILIARES	1.569	3,98%
PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E INSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS	510	1,29%
PROCEDIMENTOS DE INTEGRAÇÃO À REDE DE SAUDE MENTAL PÚBLICA E AVALIAÇÃO DE CASOS	81	0,21%

#### NOTA 12

Em 2018 a entidade firmou convênio com a PMJ – SMS para a implementação de duas residências terapêuticas, que são dispositivos de moradia, que junto aos CAPS, ordenadores do tratamento e gestores territoriais das SRTs, constituem a rede extra-hospitalar substitutiva à internação psiquiátrica de longa duração no âmbito do SUS. As residências terapêuticas são casas inseridas na comunidade destinadas aos portadores de transtornos mentais egressos de internação psiquiátrica de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares que viabilizem sua inserção social. Todos os atendimentos detalhados na tabela abaixo são gratuitos e decorre de demanda da Rede Pública – SUS e 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público.

SRT - MORADORES E PROCEDIMENTOS EM 2018		
<b>NÚMERO DE MORADORES</b>		<b>19</b>
<b>PROCEDIMENTOS E AÇÕES REALIZADOS</b>		<b>901</b>
AÇÕES DE DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTER SETORIASI EM CONJUNTO COM O CAPS REFERENCIA	187	0,47%
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL EM CONJUNTO COM O CAPS REFERENCIA	318	0,81%
AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE EM CONJUNTO COM O CAPS REFERENCIA	396	1,00%
AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DO USUÁRIO EM CONJUNTO COM O CAPS REFERENCIA	em constante acompanhamento	



**INEDITORIAL**



MI DA SILVA CONTABILIDADE ME

## Notas Explicativas

**0004 CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD**

CNPJ: 03.302.793/0001-91

PERÍODO: 31/12/2018

### NOTA 13

Nos termos das tabelas abaixo, no ano de 2018 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 5.713.868,62 (cinco milhões, setecentos e treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e foram aplicados em benefícios sociais decorrentes de seu atendimento gratuito na prestação de serviços de assistência integral à saúde mental e socioassistenciais, o importe de R\$ 5.081.633,97 (cinco milhões, oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

RESUMO RECEITA X CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS TOTAIS 2018		5.713.868,62	100,00%
RECURSOS PÚBLICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CAPS AD	4.027.236,24	70%	
RECURSOS PÚBLICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SRT	1.146.904,90	20%	
RECEITAS PRÓPRIAS	45.671,76	1%	
ISENÇÕES USUFRUIDAS	494.055,72	9%	
CUSTOS E DESPESAS TOTAIS 2018		5.081.633,97	88,94%
CUSTOS E DESPESAS - SAÚDE CAPS AD	3.216.577,30	63%	
CUSTOS E DESPESAS INDIRETAS - ADM CAPS AD	469.749,12	9%	
CUSTOS E DESPESAS SRT	854.917,86	17%	
CUSTOS E DESPESAS RECURSOS PROPRIOS	45.153,37	1%	
ISENÇÕES USUFRUIDAS	495.236,32	10%	

### NOTA 14

O saldo do Superavit do Exercício, para atender a dispositivos legais vigentes, será incorporado à conta "Patrimônio Social" após aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2.018

RENATA JORGE DO LAGO  
FUNÇÃO: PRESIDENTE DA DIRETORIA  
RG: 2801115  
CPF: 263.945.078-65

MARIA INEZ DA SILVA  
FUNÇÃO: CONTADOR  
CPF: 055.464.878-44  
CT/CRC: 1SP143439

FLAVIA RANGEL DO NASCIMENTO  
FUNÇÃO: TESOUREIRA DA DIRETORIA  
CPF: 294.039.168-85



## INEDITORIAL

### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Jundiaí, 15 de março de 2019.

À

M I DA SILVA CONTABILIDADE ME  
CRC n.º 2SP031347/O-0  
Rua João Carbonari Jr, 267 Bl 11 apto 02  
Jundiaí SP CEP 13.210-705

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal do CENTRO ESPEC. TRATAM EM DEPENDÊNCIAS EM ALCOOL E DRGOGAS - CEAD, CNPJ 03.302.793/0001-91, que as informações relativas ao período-base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;  
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;  
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos

de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, fornecido pela empresa Sage Brasil Software S. A., são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetem ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;  
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;  
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA DIRETORIA  
RENATA JORGE DO LAGO  
CPF 263.945.078-65

TESOUREIRA DA DIRETORIA  
FLAVIA RANGEL DO NASCIMENTO  
CPF: 294.039.168-85

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - GUARDINHA  
CNPJ : 50.094.093/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017 - Em reais

ATIVO	N.E.	2.018	2.017	PASSIVO	N.E.	2.018	2.017
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e Equivalente Caixa				Fornecedores	5	18.300,13	9.840,41
Caixa		535,99	1.185,00	<b>Total de Fornecedores</b>		<b>18.300,13</b>	<b>9.840,41</b>
Banco Conta Movimento		6.474,24	10,00	<b>Obrigações Trab. e Previdenciária</b>			
Banco Aplicação Financeira	9	5.529.033,65	5.790.590,85	Obrigações Trabalhista a pagar	6	193.636,23	176.387,75
<b>Total do Disponível</b>		<b>5.536.043,88</b>	<b>5.791.785,85</b>	Encargos Trabalhistas a pagar	6	19.825,92	18.417,49
Contas a Receber de Terceiros	3	173.915,82	128.390,54	<b>Total de Obrig. Trabalhista e Prev.</b>		<b>213.462,15</b>	<b>194.805,24</b>
<b>Total do Contas a Receber</b>		<b>173.915,82</b>	<b>128.390,54</b>	<b>Obrigações Tributárias Federais</b>			
Adiantamentos Empreg./Fornec.		9.030,15	9.794,59	Tributos a recolher	6	5.850,10	4.496,03
Tributos a compensar		169,94	169,94	Imp., taxas e Contr. - Renuncia Fiscal	11	-	-
Despesas Antecipadas		8.186,75	8.518,70	<b>Total de Obrigações Tributárias</b>		<b>5.850,10</b>	<b>4.496,03</b>
Fundação Nossa Senhora do Desterro		95.641,36	-	<b>Outras Obrigações</b>	5	203.707,58	55.072,87
<b>Total de Outros Créditos</b>		<b>113.028,20</b>	<b>18.483,23</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>441.319,96</b>	<b>264.214,55</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>5.822.987,90</b>	<b>5.938.659,62</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>Patrimônio Social</b>		<b>5.899.444,28</b>	<b>5.729.786,44</b>
Imobilizado				Resultado do Exercício		(171.066,32)	169.657,84
Máquinas e Equipamentos/Veículo	4	312.103,47	301.853,47	<b>Total Resultado do Exercício</b>		<b>(171.066,32)</b>	<b>169.657,84</b>
Bens de uso permanente	4	265.028,62	265.028,62	<b>TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL</b>		<b>5.728.377,96</b>	<b>5.899.444,28</b>
Benefit. em Imov. De Terceiros - Em andam.	4	126.000,00	-	Valores em Custódia		10.725,00	10.725,00
Intangível	4	7.797,00	7.797,00	<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.180.422,92</b>	<b>6.174.383,83</b>
(-) Deprec./Amortização Acumulada	4	(364.219,07)	(349.679,88)	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>6.180.422,92</b>	<b>6.174.383,83</b>
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>346.710,02</b>	<b>224.999,21</b>				
Valores em Custódia		10.725,00	10.725,00				

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo somam o valor de R\$ 6.180.422,92 (Seis milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e noventa e dois centavos), baseados nos documentos apresentados bem como, a Demonstração das Contas do Resultado do Exercício.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Salvador Soares  
Presidente

Paulo Barros D'Abreu  
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior  
CRC 1SP133412/O-4

CONSELHO FISCAL

Marialice Mohor Fossen  
RG: 270586-X

Edvino Stasiak  
RG: 4907000

Celso de Oliveira e Silva  
RG: 7566807



**INEDITORIAL**

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - "GUARDINHA"**

**CNPJ : 50.094.093/0001-39**

**DEMONSTRATIVO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL ANO 2018 e 2017 - Em reais**

	Patrimônio Social	Superavit Acumulado	Superavit do Ano	Total
<b>Saldo Final do Exercício de 2.016.....</b>	5.369.475,96	-	360.310,48	<b>5.729.786,44</b>
Transferência para o Patrimonio Social.....	<b>360.310,48</b>		(360.310,48)	-
Superávit do Exercício de 2017.....			169.657,84	169.657,84
<b>Saldo Final do Exercício de 2.017.....</b>	<b>5.729.786,44</b>	-	<b>169.657,84</b>	<b>5.899.444,28</b>
Transferência para o Patrimonio Social.....	169.657,84	-	(169.657,84)	-
Déficit do Exercício de 2018.....			(171.066,32)	(171.066,32)
<b>Saldo Final do Exercício de 2.018.....</b>	<b>5.899.444,28</b>	-	<b>(171.066,32)</b>	<b>5.728.377,96</b>

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Salvador Soares  
Presidente

Paulo Barros D'Abreu  
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior  
CRC. 1SP133412/O-4



**INEDITORIAL**

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - "GUARDINHA"

CNPJ : 50.094.093/0001-39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018 E 2.017 - Em reais

	N.E.	2.018	2.017
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Receitas Prestação de Serviços - Programa Formação Profissional - Aprendizagem	7	1.943.852,52	1.945.794,75
Contribuição dos Sócios	7	1.320,00	1.440,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.945.172,52</b>	<b>1.947.234,75</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	7	<b>358.442,29</b>	<b>544.289,37</b>
<b>Outras Receitas - Rendas Diversas</b>	7	<b>15.727,60</b>	<b>3.189,09</b>
		-	-
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>2.319.342,41</b>	<b>2.494.713,21</b>
<b>Imp., taxas e Contr. ( Renuncia Fiscal)</b>	11	<b>578.063,11</b>	<b>567.990,46</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>2.897.405,52</b>	<b>3.062.703,67</b>
<b>DESPESAS DAS ATIVIDADES COM GRATUIDADES</b>			
Assistência Psicológica aos menores		162.853,95	139.115,74
Assistência Pedagógica aos menores		108.185,65	103.247,64
Assistência Social aos menores		62.288,31	44.611,86
Assistência Administrativa aos menores		-	212.168,98
Assistência Odontológica aos menores		22.467,43	21.650,46
Alimentação menores		146.569,18	136.980,65
Cursos de Informática		48.650,55	67.157,16
Vestuário para menores		14.584,00	15.110,59
Formaturas e Palestras Sociais para menores		566,64	883,43
Vale Transporte Aprendiz		316,80	-
Despesas com Projetos Aprendiz		994.628,69	1.019.381,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE</b>	10	<b>1.561.111,20</b>	<b>1.760.307,52</b>
Despesas Gerais Administrativas		919.708,67	514.644,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS DAS ATIVIDADES</b>		<b>919.708,67</b>	<b>514.644,02</b>
Despesas Financeiras		7.951,03	49.103,83
Outras Despesas Operacionais		1.637,83	-
Devedores Incobráveis		-	1.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE E DA ATIVIDADE</b>		<b>2.490.408,73</b>	<b>2.325.055,37</b>
<b>Imp., taxas e Contr. ( Renuncia Fiscal)</b>	11	<b>578.063,11</b>	<b>567.990,46</b>
<b>Resultado do Exercício</b>		<b>- 171.066,32</b>	<b>169.657,84</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Salvador Soares  
Presidente

Paulo Barros D'Abreu  
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior  
CRC. 1SP133412/O-4

**INEDITORIAL****ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ - GUARDINHA  
CNPJ : 50.094.093/0001-39****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2.018 E 2.017 - Em reais**

	2.018	2.017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Das operações sociais		
Resultado do exercício	(171.066,32)	169.657,84
Depreciação e amortização	28.439,19	20.356,43
<b>Total</b>	<b>(142.627,13)</b>	<b>190.014,27</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Contas a receber	(45.525,28)	65.173,16
Outras contas a receber	(94.544,97)	(1.827,33)
Fornecedores	8.459,72	(6.434,23)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	18.656,91	(29.220,42)
Obrigações tributárias	1.354,07	(1.241,99)
Outras obrigações	148.634,71	37.928,21
<b>Total</b>	<b>37.035,16</b>	<b>64.377,40</b>
<b>Caixa gerados pelas atividades operacionais</b>	<b>(105.591,97)</b>	<b>254.391,67</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Benfeitorias em Imóveis de terceiros	(126.000,00)	-
Aquisições de ativo imobilizado	(24.150,00)	(20.686,99)
<b>Caixa usado nas atividades de investimentos</b>	<b>(150.150,00)</b>	<b>(20.686,99)</b>
<b>Aumento(redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(255.741,97)</b>	<b>233.704,68</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	5.791.785,85	5.558.081,17
No final do exercício	5.536.043,88	5.791.785,85
	(255.741,97)	233.704,68

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

Antonio Salvador Soares  
Presidente

Paulo Barros D'Abreu  
1º Tesoureiro

Alaor Jose Semedo Junior  
CRC. 1SP133412/O-4

**INEDITORIAL****ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ  
“GUARDINHA”  
CNPJ: 50.094.093/0001-39****Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018.****Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para o Exercício  
Findo em 31 de dezembro de 2018 (Valores expressos em Reais - R\$).****1 – Contexto operacional**

A Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “Guardinha”, é uma entidade sem fins lucrativos, desprovida de vínculo ou cunho político e/ou religioso, constituída em 6 de fevereiro de 1979, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro, cujos principais objetivos são propiciar, concomitantemente, oportunidades de aprendizagem social, profissional e cultural à adolescentes na faixa etária estabelecida e regulamentada na Legislação da aprendizagem, que obrigatoriamente estejam frequentando escola, carentes e necessitados de assistência socioeconômica, através de avaliação e critérios estabelecidos pela Diretoria desta Associação, trabalhando a família do adolescente, sempre que necessário, no intuito de resgatar os valores sociais e familiares.

A entidade está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob nº 1.1.9.7.9.0.1.8, sendo declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal no. 2.358 de 22 de julho de 1979, declarada de Utilidade Pública Estadual através da Lei Estadual no. 4.068 de 24 de maio de 1984 e declarada de Utilidade Pública Federal através da Lei Federal no. 95.731 de 12 de fevereiro de 1988.

**2 – Principais práticas contábeis**

A escrituração contábil, bem como, as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002, aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal da Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

**(a) Apuração do Resultado do Exercício**

As receitas de doações para custeio e de eventos são registradas por ocasião do seu efetivo recebimento.

As receitas de contribuições da anuidade de associados e as despesas decorrentes das atividades são contabilizadas pelo regime de competência.

Os bens recebidos em doação são contabilizados diretamente no resultado, conforme item 09 da ITG 2002, pelo valor informado pelos doadores e correspondente aproximadamente ao valor de mercado.

**(b) Ativos e passivos circulantes**

Os ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis.

- a) O Ativo apresenta um valor de R\$ 95.641,36 de pagamentos efetuados por conta da Fundação Nossa Senhora do Desterro, para fazer frente a liquidação do Passivo no valor de R\$ 136.696,00 registrado como comodato a pagar para a citada Fundação conforme acordo entre os Diretores das Entidades.

**(c) Ativo imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas anuais legalmente admitidas, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

**INEDITORIAL****(d) Patrimônio Social**

Está representado pelos montantes históricos dos superavit e deficit apurados anualmente, assim como pelo montante dos bens recebidos em doação.

**(e) Tributos incidentes sobre as operações**

A Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “Guardinha”, é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Com relação aos demais tributos incidentes sobre as operações próprias da atividade, destacamos os seguintes:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – isenta a partir de fevereiro de 1.999, porém a partir de Julho/2015 passou a obrigatoriedade de recolher 4% sobre os rendimentos de aplicações financeiras;
- Programa de Integração Social – PIS – contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos;
- Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, parte do empregador é isenta.

**(f) Renúncia Fiscal – Benefícios Usufruídos**

A partir do exercício de 2015 a Entidade passou a reconhecer como se devido fosse, a COFINS, o INSS parte do empregador e a taxa do DAE S/A (benefício Municipal) sendo a isenção contabilizada no vencimento das respectivas obrigações.

A partir do ano de 2016, a isenção foi reconhecida dentro do mês da apropriação, sendo os valores anuais:

COFINS	= R\$ 147.732,79
INSS cota patronal + RAT + terceiros	= R\$ 421.038,02
DAE S/A	= R\$ 9.292,30
Total.....	R\$ 578.063,11

**3 – Contas a receber**

Está representada por valores a serem recebidos, cujos depósitos em conta corrente deverão ocorrer a partir de Janeiro de 2019.

**4 – Imobilizado****(a) Máquinas e equipamentos (R\$)**

Máquinas e equipamentos	45.663,75
Equipamentos de informática	182.023,05
Equipamentos de refeitório	22.691,18
Equipamentos de som	4.108,00
Equipamentos de vigilância	5.062,51
Equipamentos de incêndio	30.554,98
Veículos	22.000,00
<b>Total</b>	<b>312.103,47</b>

**(b) Bens de uso permanente (R\$)**

Móveis e utensílios	89.972,00
Instalações	1.957,59
Benfeitorias	7.124,00
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	165.975,03
<b>Total</b>	<b>265.028,62</b>

**(c) Benfeitorias em Andamento (R\$)**

Reforma do Telhado – Imóveis de Terceiros	126.000,00
-------------------------------------------	------------



## INEDITORIAL

<b>Total</b>	<b>126.000,00</b>
--------------	-------------------

### (d) Valores intangíveis (R\$)

Direitos de uso	7.797,00
<b>Total</b>	<b>7.797,00</b>

### (e) Depreciações / Amortizações Acumuladas (R\$)

(-) Máquinas e equipamentos	41.150,19
(-) Móveis e utensílios	74.398,86
(-) Instalações	635,90
(-) Veículos	2.933,32
(-) Equipamentos de informática	179.136,80
(-) Equipamentos de refeitório	16.718,80
(-) Benfeitorias	7.124,00
(-) Equipamentos de som	4.025,05
(-) Equipamentos de vigilância	3.447,15
(-) Equipamentos de Incêndio	19.388,95
(-) Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	15.260,05
<b>Total</b>	<b>364.219,07</b>

## 5 – Contas a Pagar

Fornecedores	
Irmãos Boa Ltda.	514,33
Agro Comercial Irmaos Kaneshi Ltda.	296,00
LGM Alarmes e Monitoramento	82,17
PoliSet Artes Gráficas	340,00
EMPEC Instal. e Manut. Elétrica Ltda. Me	1.279,00
Maximo Iones Sanitização Serv. e Com. Ltda.	2.002,50
Telefônica Brasil S/A - Vivo	1.063,49
Andre Luiz Rosa Itu Me	1.122,00
Thonson Reuters Brasil Conteúdo ( Dominio)	949,39
W.A.R Engenharia Ltda.	2.450,00
Cerâmica Nossa Senhora da Candelaria Ltda.	8.201,25
<b>Total de Fornecedores</b>	<b>18.300,13</b>
Outras Obrigações	
Honorários Advocatícios	3.593,53
Fundação Nossa Senhora do Desterro	136.696,00
Vale Transporte a devolver	140,80
Créditos a compensar	9.600,00
Prema Telhados – Saldo de Contrato	53.677,25
<b>Total de Outras Obrigações</b>	<b>203.707,58</b>

## 6 – Obrigações Trabalhistas e Tributárias (R\$)

Obrigações trabalhistas a pagar	
Salários a pagar	60.787,00
Férias e Encargos a pagar	132.849,23
<b>Total de Obrigações Trabalhistas a pagar</b>	<b>193.636,23</b>
Encargos Trabalhistas a pagar	
INSS a recolher	12.322,91



## INEDITORIAL

FGTS a recolher	5.826,25
PIS a recolher	1.227,95
Pensão Alimentícia a pagar	448,81
<b>Total de Encargos Trabalhistas a pagar</b>	<b>19.825,92</b>
Tributos a recolher	
Retenção de 4,65% s/ Notas fiscais Serv. Tomados	223,75
ISS a Recolher	703,12
IRRF s/serviços	294,64
Contribuição Sindical a recolher	580,80
IRRF s/Folha de Pagamento	2.222,20
INSS s/Serviços a recolher	731,27
COFINS s/ Rend. Financ. a Recolher	1.094,32
<b>Total de Tributos a recolher</b>	<b>5.850,10</b>

### 7 – Receitas das atividades

As receitas são oriundas da prestação de serviços, através do Programa de Formação Profissional – Aprendizagem, às empresas.

São oriundas também de contribuições dos associados – pessoas físicas e jurídicas, cuja taxa mensal é variável.

As receitas financeiras referem-se aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras no decorrer de 2018, cujas taxas de remuneração são de 98% a 100% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A redução destes rendimentos está principalmente relacionada com a redução das taxas de juros praticadas no mercado brasileiro.

### 8- Instrumentos financeiros

Os valores constantes dos ativos e passivos definidos como instrumentos financeiros, entre os quais o indicado como aplicações financeiras, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2018 e correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

### 9- Dos recursos financeiros

Os recursos financeiros são mantidos em aplicações financeiras, podendo ser prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Estas aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósitos Bancários – CDB e Fundo de Investimento categorizado como conservador, remunerados entre 98% a 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

A manutenção deste valor tem como finalidade principal o suporte à manutenção das atividades operacionais da entidade, bem como possibilitar um planejamento em longo prazo para estudo de viabilidade técnica, econômica e social para construção de uma sede própria.

Em 07 de dezembro de 2018, a aplicação financeira “Compromissada DI” venceu e houve o resgate gerando uma retenção do Imposto de Renda no valor de R\$ 124.759,66. O valor resgatado foi reaplicado imediatamente em “CDB DI”.

### 10- Gratuidades

Os valores das gratuidades concedidas foram demonstrados na DRE, cujos valores são os seguintes:

<b>Receita bruta no ano</b>	<b>R\$ 2.319.342,41</b>
<b>Gratuidade concedida</b>	<b>R\$ 1.561.111,20</b>
<b>Gratuidade mínima de 20%</b>	<b>R\$ 463.868,48</b>

Para uma melhor classificação neste ano de 2018 a “Assistência administrativa aos menores”, foi alocada para as Despesas Gerais Administrativas.

### 11- Créditos a utilizar - Renúncia Fiscal



## INEDITORIAL

A isenção da renúncia fiscal foi reconhecida dentro do próprio mês da apropriação, sendo os valores anuais usufruídos:

	2018	2017
COFINS	= R\$ 147.732,79	R\$ 147.880,40
INSS cota patronal + RAT + terceiros	= R\$ 421.038,02	R\$ 410.033,60
DAE S/A	= R\$ 9.292,30	R\$ 10.076,46
Total.....	R\$ 578.063,11	R\$ 567.990,46
(-) Isenção usufruída dentro do exercício....	R\$ 578.063,11	R\$ 567.990,46
Créditos a utilizar .....	0,00	0,00

### 12 – Contingências Passivas

Na data do encerramento do Balanço foi identificada junto à consultoria jurídica, a existência da seguinte ação contra a Associação:

a) **Trabalhista:**

Processo nº 0011784-47.2014 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, em que a Associação foi condenada na qualidade de subsidiária. Fase de liquidação aguardando reclamante se manifestar do depósito feito pela primeira reclamada.

### 13 - Outras contingências

Existem processos judiciais contra a Fundação Nossa Senhora do Desterro, que é a proprietária do imóvel sede da Associação. Para evitar quaisquer transtornos com a Associação, a Administração decidiu por efetuar os pagamentos destes processos visando uma futura prestação de contas entre as partes. Do ponto de vista jurídico a Associação não responderá pelos processos da Fundação, eis que são pessoas jurídicas distintas.

A Administração decidiu que em 2019 efetuará uma alteração no Estatuto da Associação, contemplando a participação em “Chamamentos Públicos”.

Jundiaí, 22 de Abril de 2019.

**Antonio Salvador Soares**  
Presidente

**Paulo Barros D’Abreu**  
1º Tesoureiro

**Alaor Jose Semedo Junior**  
CRC. 1SP133412/O-4

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – GUARDINHA**  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E RELATÓRIO DE OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE.

### ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – GUARDINHA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2018

#### CONTEÚDO:

- Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis
- Quadro 1 - Balanços patrimoniais
- Quadro 2 - Demonstração do resultado
- Quadro 3 – Demonstração das mutações do patrimônio líquido
- Quadro 4 - Demonstração dos fluxos de caixa
- Notas explicativas às demonstrações financeiras

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

À Diretoria Executiva da Entidade

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ – “Guardinha”**

## INEDITORIAL

CNPJ:- 50.094.093/0001-39  
Jundiaí – SP.

### OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da entidade **Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “Guardinha”**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí - Guardinha**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

### BASE DE OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à ENTIDADE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase** – destacamos o contido nas notas explicativas:

- 2(c) - **Ativo Imobilizado** – demonstrado ao custo de aquisição com respectivas despesas reconhecidas pelo método linear que não considera a vida útil conforme determina o CPC 27 e a NBC TG-27 do CFC sobre a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.
- 7 - **Receitas das Atividades** – são reconhecidas por competência exceto as decorrentes de contribuições de sócios e as de rendas diversas que são reconhecidas no momento de suas realizações (regime caixa) conforme preceitua a norma contábil NBC TG 25 (CFC) – sobre ativo contingentes, por se tratar de receitas incertas. ggr
- 12 – **Contingências Passivas** – tanto a contingência trabalhista como a cível, os processos ainda se encontram em tramite na justiça, e, com expectativa provável que seja necessária uma saída de recursos econômicos da entidade para liquidar as referidas obrigações, no entanto, ainda não há uma estimativa confiável quanto ao valor destas obrigações em conformidade com a NBC TG 25 (CFC), caso ocorra decisão desfavorável para entidade, os advogados responsáveis pelos referidos processos sustentam que os referidos valores não serão relevantes a ponto de reconhecimento como passivo de valor certo e sendo assim não vão causar impacto na continuidade da entidade.

### Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## INEDITORIAL

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 26 de abril de 2019

**Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda - CRC 2SP15.697/O-9**

Valdir Donizete Segato - CRC 1SP171.269/O-1

Cadastro Nacional de Auditores Independentes - **CNAI-CFC 1.776**



## INEDITORIAL

### Balanço Patrimonial

Página: 1

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

#### ATIVO

ATIVO	2.942.658,24
ATIVO CIRCULANTE	593.191,28
DISPONIVEL	420.958,64
CAIXA	1.787,58
CAIXA ADMINISTRACAO	312,90
CAIXA GERACAO DE RENDA	1.474,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.974,10
BCO ITAU S/A C/C 26228-5 RP	485,00
BCO CEF C/C 2575-4- CRECHE-EDUCACAO	310,00
BCO BRASIL C/C 36415-0	820,56
BCO BRASIL C/C 36416-9	358,54
APLICACOES FINANCEIRAS	136.387,15
BCO ITAU S/A C/C 26228/5-APLIC DIARIA	42.766,34
BCO BRASIL C/C36416-9-RF 50 MIL	93.620,81
FUNDO DE RESERVA	280.809,81
BCO ITAU S/A C/C 26228-5-APLIC ESPEC RF	280.809,81
CREDITOS	46.892,65
ADIANTAMENTOS	46.892,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	10,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	46.882,65
DESPESAS ANTECIPADAS	1.892,77
DESPESAS A APROPRIAR	1.892,77
SEGUROS A APROPRIAR	1.892,77
OUTROS VALORES E BENS	123.447,22
VALORES A RECUPERAR	123.447,22
VALORES A RECUPERAR	54.346,38
OUTROS VALORES A RECUPERAR - IP	69.100,84
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.349.466,96
IMOBILIZADO	2.349.466,96
BENS MOVEIS	363.587,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22.287,07
MOVEIS E UTENSILIOS	229.193,24
VEICULOS	62.819,58
COMPUTADORES	46.730,98
INSTALACOES	2.556,90
BENS IMOVEIS	2.362.000,96
TERRENOS	1.211.789,95
EDIFICIO 1	85.584,80
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	93.056,12
EDIFICIO 2	971.570,09
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(376.121,77)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.642,35)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS UTENSILIOS	(129.069,69)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(62.819,58)
(-) DEPRECIACAO EDIFICIO 1	(24.534,15)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES	(40.886,35)
(-) DEPRECIACAO EDIFICIO 2	(103.634,15)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES	(1.535,50)

#### PASSIVO

PASSIVO	2.942.658,24
PASSIVO CIRCULANTE	31.146,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	15.683,33



**INEDITORIAL**

**Balanço Patrimonial**

Página: 2

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.311,99
INSS A RECOLHER	5.097,13
FGTS A RECOLHER	6.012,63
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER	2.017,09
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	153,20
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	31,94
PROVISOES TRABALHISTAS	2.371,34
PROVISAO DE FERIAS	2.371,34
FORNECEDORES	9.575,05
FORNECEDORES DE SERVICOS	9.575,05
AUDICON AUDITORIA CONTABIL S/S EPP	2.366,45
BARALDI & PEREIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	4.899,10
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	1.543,06
HDI SEGUROS S/A	766,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	375,18
OBRIGACOES FISCAIS E CONTRIBUICOES	375,18
INSS RETIDO A RECOLHER	169,40
ISS RETIDO A RECOLHER	143,66
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	46,97
IRRF RETIDO A RECOLHER	15,15
OUTRAS OBRIGACOES	5.512,52
CONVENIOS EM EXECUCAO	5.512,52
CONVIVENDO E APRENDENDO - SEMADS	5.512,52
PATRIMONIO LIQUIDO	2.911.512,16
PATRIMONIO LIQUIDO	2.911.512,16
PATRIMONIO SOCIAL	2.902.229,80
PATRIMONIO SOCIAL	2.902.229,80
SUPERAVIT/DEFICIT	9.282,36
SUPERAVIT DO EXERCICIO	9.282,36

Jundiaí, 31 de dezembro de 2018.

  
PRESIDENTE  
VALDETE GILIOI DO AMARAL  
CPF: 133.562.678-68

  
CONTADOR  
ANTONIO MANGO  
TC CRC: 1SP12674501



**INEDITORIAL**

**Demonstração do Resultado do Período**

Página: 1

LAR ANALIA FRANCO

CNPJ: 50.969.492/0001-04

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

<b>Receitas Brutas</b>	
CRECHE - EDUCACAO	907.725,00 C
PROJ CONVIVENDO APREND- EDUCACAO	5.605,26 C
DOACOES PESSOA FISICA	12.991,00 C
DOACOES PESSOA JURIDICA	8.238,78 C
DOACOES AGUA E ESGOTO - DAE	20.978,33 C
<b>Total:</b>	<b>955.538,37 C</b>
<b>= Receita Líquida</b>	<b>955.538,37 C</b>
<b>= Superávit Bruto</b>	<b>955.538,37 C</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	
DESPESAS BANCARIAS	19.824,82 D
JUROS E MULTAS	1.404,01 D
DEVOLUCAO DE CONVENIOS	13.418,83 D
<b>Total:</b>	<b>34.647,66 D</b>
<b>(-) Despesas Tributárias</b>	
TAXAS DIVERSAS DE ADM	431,22 D
TAXAS PUBLICAS DIVERSAS	404,51 D
<b>Total:</b>	<b>835,73 D</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>	
IRRF S/APLICACAO FINANCEIRA	483,68 D
<b>Total:</b>	<b>483,68 D</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	
SALARIOS	9.904,81 D
13º SALARIO	489,09 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ	2.900,00 D
VALE ALIMENTACAO	8.487,20 D
VALE TRANSPORTE	2.210,81 D
SEGURO DE VIDA	897,20 D
CURSOS E TREINAMENTOS	2.487,65 D
FGTS	9.428,91 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	423,36 D
EXAME MEDICO	2.423,17 D
UNIFORME FUNCIONARIOS	2.340,00 D
CONVENIOS MEDICO / FARMACIA	144,43 D
PROVISAO 13º SALARIO/FERIAS	50.737,10 D
CORREIOS	2.014,55 D
INTERNET	2.084,63 D
MATERIAL DE DIVULGACAO	1.346,00 D
TELEFONE	7.167,98 D
MANUTENCAO SITE	360,00 D
AUTENTICACOES	90,56 D
CARTORIO	1.137,07 D
AGUA E ESGOTO	20.978,33 D
ENERGIA ELETRICA	25.587,50 D
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	7.127,49 D
MANUTENCAO GERAL - AREA EXTERNA	28.125,90 D
MANUTENCAO PREDIAL	25.859,95 D
MATERIAL DE LIMPEZA	18.323,61 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.396,24 D
DESPESAS MANUTENCAO DE VEICULOS	221,50 D
ESTACIONAMENTO / PEDAGIO	75,00 D
LICENCIAMENTO	290,14 D
SEGUROS DE VEICULOS	2.232,59 D

AUDICON AUDITORIA CONTABIL SS

Rua Rangel Pestana 533 SALA 41 43 - Jundiaí - SP - 13201-903 - Fone: (11)45234050



## INEDITORIAL

### EXTRAVIO

A empresa **ESTEBAN DE FIGUEIREDO ALSINA NAVARRO**, estabelecida na Rua Senador Fonseca, 953, Centro – Jundiaí, SP – CEP: 13201-017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.488.573/0001-62 e inscrição Municipal 1222961, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que foram extraviados em data e local não sabido, a primeira via branca (via do cliente) dos controles de estacionamento Nº s: 2572, 2607, 2608, 2611, 2679 e 2779. AIDF GIS – 8508 -2018.

**Associação Primavera de Esportes**  
**Editais de convocação**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**Eleição**

Ficam os associados da Associação Primavera de Esportes convocados de acordo com o Estatuto Social, em seu Título VII, Capítulo I, Artigo 71, §1º e Capítulo II, Artigo 72º, §1º ao §6º para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25/05/2019, das 9 às 15:00 h, na Av. Vicente Pires Pardini, 80, Jardim Estádio, para Eleição dos membros do Conselho Deliberativo em nº de 5 (cinco) TITULARES, para o quadriênio 2019 a 2023 e Presidente e Vice-Presidentes da Diretoria Executiva para o Biênio de 2019 a 2021.

Jundiaí, 29 de Abril 2019.  
Ricardo de Genaro  
Presidente do Conselho Deliberativo

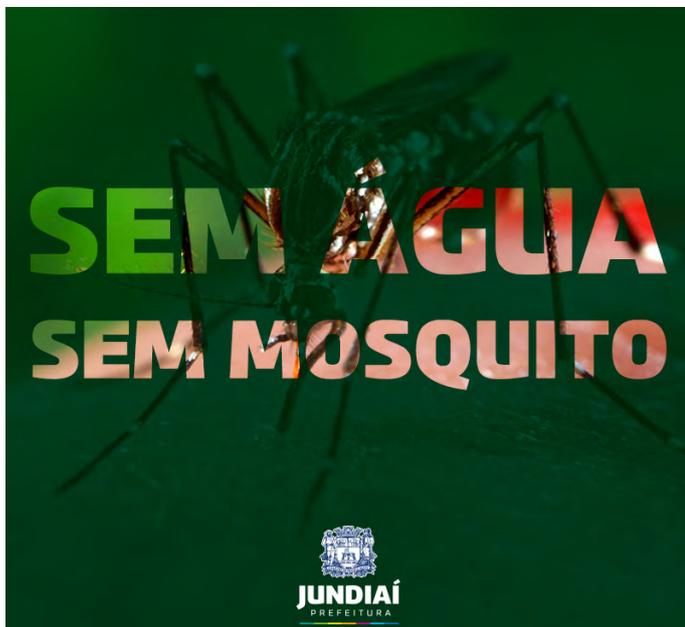
## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 321

Processo nº 82.970;  
Contrato nº 321, assinado em 26/04/19;  
Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil para consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras de reforma, para implantação de sistemas de combate a incêndios do prédio principal;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratado: FFF Projetos e Assessoria em Construções Eireli – ME;  
Valor total: R\$ 16.000,00;  
Modalidade: Dispensa, Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93;  
Vigência: 90 dias.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 323

Processo nº 82.716;  
Contrato nº 323, assinado em 29/04/19;  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as atividades da Câmara Municipal (lote 02);  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: Acsma Comércio Ltda. ME.;  
Valor total: R\$ 26.700,00;  
Modalidade: Pregão nº 02/2019;  
Vigência: 12 meses.





**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**